

**MÉDIA VOLTAGEM SERV. ELÉTRICOS ESP. LTDA**

CNPJ: 24.741.166/0001-27

www.mediavoltagem.com.br

Rua Dos Lírios, 346 Piraporinha - Diadema/SP

11 95637-6332 - 11 2311-9543

Proposta**Nº 85****Ref.: M4950922V**

06-09-2022 15:44:00

Pag.: 001/ 005

Cliente: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**CNPJ/CPF:** 50.290.931/0001-40**Contato:** Herbert**Telefone(s):** 11 97042-5952**Email:** haraujo@tce.sp.gov.br**Vendedor:** Denis Gomes

Item	Qtd.	Valor	Desconto	Sub-Total	Conversão	Total
MANUTENCAO DE DISJUNTOR DE BAIXA TENSAO	1	4.800,00 (BRL)	0,00(0%)	4.800,00	1,00 (BRL)	4.800,00
MARCA BEGHIM TIPO DM-1						

Total: 4.800,00**Prazos e Condições**

* 100% a vista na aprovação com pedido de compra - Via boleto bancário.

* Validade da Proposta: 15 dias

* Prazo de Entrega:

- Execução: 1 dia

Observações**1 - OBJETIVO DESTA PROPOSTA**

Apresentar a nossa proposta técnica/comercial para fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção de disjuntor eletromecânico de baixa tensão, a fim de garantir a confiabilidade e funcionamento adequado dos equipamentos das instalações elétricas.

2 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

* 03 und - Disjuntor Eletromecânico de Baixa Tensão da marca Beghim Tipo DM-1.

3 - PROPOSTA TÉCNICA**MANUTENÇÃO DE DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO**

3.1 - Disjuntor Eletromecânico de Baixa Tensão da marca Beghim Tipo DM-1:

3.1.1 - Limpeza e reaperto geral;

3.1.2 - Lubrificação do mecanismo;

3.1.3 - Substituição de uma alavanca de carregamento de mola;

3.1.4 - Testes e manobras para verificação do funcionamento;

3.1.5 - Ensaio de resistência ôhmica de contato.



Observações: Não está incluso nessa proposta o fornecimento de outras peças internas do mecanismo do disjuntor, a não ser o fornecimento de uma alavanca de carregamento da mola, pois só será possível saber os danos internos após abertura do disjuntor e realização dos testes funcionais. Portanto, se durante a manutenção for constatado peças defeituosas será realizado um orçamento a parte.

4 - EXCLUSÕES

- Manutenção do disjuntor em bancada de trabalho;
- Remoção do disjuntor;
- Manutenção de cabine primária;
- Manutenção de QGBT - Quadro geral de Baixa Tensão;
- Manutenção dos painéis de baixa tensão de iluminação e tomadas;
- Fornecimento de gerador ou transformador em caráter de emergência.

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer todos os documentos possíveis relacionados à subestação para execução dos serviços, tais como: diagramas unifilares, estudo de proteção e seletividade e o último relatório de manutenção, se possível. Esses documentos servirão de base para equipe técnica da CONTRATADA analisar e planejar as atividades pertinentes aos serviços descritos nessa proposta;

A CONTRATANTE deverá disponibilizar profissionais capacitados com conhecimento das instalações para acompanhamento durante a realização dos serviços;

A CONTRATANTE deverá proporcionar e agilizar o processo de acesso dos profissionais da CONTRATADA em suas dependências durante a realização dos serviços;

A CONTRATANTE deverá disponibilizar profissionais capacitados com conhecimento das instalações para realizar as manobras, bloqueios e sinalizações dos geradores de energia se necessário;

A CONTRATANTE deverá providenciar óleo diesel para os grupos geradores de energia funcionar por um período mínimo de 12 horas por dia de serviço;

A CONTRATANTE se responsabiliza pela manutenção preventiva nos demais quadros e equipamentos de sua instalação.



6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a fornecer ferramentas adequadas, instrumentos de medição, equipamentos de segurança individual (EPI) e coletivo (EPC), para que os profissionais possam desenvolver as atividades com segurança e qualidade, sempre respeitando as normas regulamentadoras de segurança, principalmente a NR10, e as normas técnicas da ABNT, além das normas internas da CONTRATANTE;

A CONTRATADA disponibilizará profissionais, eletricitas e técnicos, capacitados ou qualificados, sempre acompanhados por um profissional habilitado junto ao CREA, para realização dos serviços;

A CONTRATADA compromete-se a utilizar instrumentos e equipamentos de ensaios elétricos pertinentes à realização das atividades técnicas e devidamente calibrados e certificados em laboratório acreditado na Rede Brasileira de Calibração - RBC Inmetro;

A CONTRATADA fornecerá o relatório técnico e certificados de calibração dos instrumentos e equipamentos no prazo máximo de quinze (15) dias úteis após a realização dos serviços.

7 - NOTAS

Não está contemplado no valor da proposta o fornecimento de nenhum equipamento, material ou peças para substituição e reparos a não ser uma alavanca de carregamento de mola;

Quaisquer serviços que não estejam contemplados nessa proposta deverão ser tratados separadamente entre as partes através de novo orçamento, mesmo que a CONTRATANTE ou seu representante solicite estes serviços, os mesmos só serão realizados após a contratação formal da CONTRATADA para execução desse aumento de escopo;

Não está contemplado no valor da proposta o fornecimento de qualquer outro documento a não serem os certificados de calibração dos equipamentos de ensaios e relatório dos serviços;

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos que possam ocorrer durante surtos de subtensões, sobretensões, sobrecorrentes (curto-circuito e sobre carga), descargas atmosféricas e/ou durante a operação mecânica e elétrica dos transformadores, seccionadoras, disjuntores de média e baixa tensão que possam impossibilitar o retorno da normalidade, isto é previsto, devido às peças internas sofrerem desgastes ou já estarem danificadas;

A CONTRATADA não prevê a paralisação dos serviços após o início e deslocamento dos técnicos. Caso haja paralisação, a CONTRATADA, se lesada pela CONTRATANTE ou terceiros e que impeçam a realização dos serviços, os custos serão repassados a CONTRATANTE, tais como: horas paradas devido o não desligamento e/ou religamento pela concessionária, a não liberação de acesso, liberação da área de trabalhos e ou equipamento, o não comprimento de trabalhos realizados por terceiros e adicionais que



não façam parte do escopo da proposta;

Os serviços serão executados conforme escopo descrito no item 2 e 3.

8 - HORÁRIO DE TRABALHO:

* Horário de execução dos serviços será das 8h às 17h com parada de uma hora para almoço.

Caso os serviços sejam atrasados por motivos da CONCESSIONÁRIA E/OU CONTRATANTE pela falta de liberação de acesso, liberação de equipamentos, desligamentos de circuitos, retiradas de cargas elétricas, desligamento e religamento do ramal de entrada de energia e serviços de terceiros, as horas excedidas após o horário estipulado de término serão cobradas. Portanto, se necessário retornar em outra data para finalizar serviços e/ou ultrapassar o horário estipulado de término será cobrado o valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a hora excedente por cada técnico disponível no local.

9 - CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS

Após confirmação da data pela CONTRATANTE a mesma tem o prazo de até 24 horas da data agendada para alteração, e se a equipe técnica da CONTRATADA estiver no local e não for possível realizar os serviços será cobrado o valor de deslocamento e mobilização de 60% do valor da proposta.

A aceitação de nossa proposta implica na aceitação destas Condições Gerais de elaboração de contrato de fornecimento de mão de obra e ou venda, aceito pelas partes ou aceito por escrito pela Média Voltagem nas condições estipuladas no contrato.

Todo e qualquer fornecimento não expressamente listado nessa proposta que não esteja como parte integrante de nosso escopo, será considerado fornecimento adicional.

Em nenhuma hipótese Média Voltagem responderá por lucros cessantes, perdas e danos indiretos, perdas e danos consequentes e os sofridos por terceiros, exceto CONTRATADA, seja por qualquer motivo.

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos em equipamentos consequentes de surtos elétricos durante manobras energizadas.

Com relação à garantia, a Média Voltagem limita-se a executar novamente os serviços e substituir materiais comprovadamente defeituosos, desde que a instalação esteja operando dentro de suas características nominais. Se durante o acionamento da garantia não for constatado danos e anomalias causadas por falhas nos serviços realizados, as despesas e custos com funcionários serão cobradas. A garantia não cobre danos que possam ocorrer durante surtos de subtensões, sobretensões, sobrecorrentes (curto-circuito e sobre carga), descargas atmosféricas, manobras e operações irregulares cometidos por terceiros e/ou contratante.



MÉDIA VOLTAGEM SERV. ELÉTRICOS ESP. LTDA

CNPJ: 24.741.166/0001-27

www.mediavoltagem.com.br

Rua Dos Lírios, 346 Piraporinha - Diadema/SP

11 95637-6332 - 11 2311-9543

Proposta

Nº 85

Ref.: M4950922V

06-09-2022 15:44:00

Pag.: 005/ 005

No caso de serviços que desviem do escopo da CONTRATADA, tais como, adicionais que não façam parte do escopo da presente oferta, as mesmas serão cobradas à parte.

Ocorrendo atraso no pagamento, sobre o seu valor incidirão 10% (dez por cento) de multa e 2% (dois por cento) ao mês de juros de mora.

Os pagamentos deverão ser realizados obrigatoriamente via boleto bancário.

Caso haja a necessidade de cobrança judicial, os custos processuais e honorários advocatícios desde já ficam estipulados em 30% (trinta por cento) sobre o valor da causa.

Quaisquer tributos, encargos e/ou obrigações legais que venham a ser criados, alterados, após a data da proposta e que repercutam direta ou indiretamente nos preços apresentados, implicarão na revisão destes.

Obrigam-se as partes a utilizar os dados pessoais que vierem a receber em decorrência do presente contrato em estrita conformidade com as leis e regulamentos relacionados à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (doravante LGPD) de n.º 13.709/2018, mantendo todos os processos, controle e ferramentas necessárias à garantia do cumprimento da referida lei.

10 - ASSINATURA DE APROVAÇÃO PROPOSTA M4950922V:

MEDIA VOLTAGEM SERVICOS ELETRICOS ESPECIALIZADOS
24.741.166/0001-27

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
50.290.931/0001-40

**Delta Eletromecânica Ltda**

CNPJ: 42.316.746/0001-59
Rua Marcello Müller, 1085 - Jardim Independência
São Paulo/SP - CEP: 03223-060

(11)2154-0666
deltap@deltapltda.com.br
www.deltapltda.com.br
Vendedor: **Monike de Paula**
Fonseca

ORÇAMENTO Nº 800**09/09/2022**

Segue proposta conforme solicitação.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento ou negociação.

PREVISÃO DE ENTREGA: 09/09/2022

Email vendedor:	vendas1@deltapltda.com.br	Telefone vendedor:	11969947163
Email contato:	haraujo@tce.sp.gov.br		

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Nome fantasia:	SP TC
CNPJ/CPF:	50.290.931/0001-40	Endereço:	AV RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE
CEP:	01017-906	Cidade/UF:	São Paulo/SP
Telefone:	(11) 97042-5952	E-mail:	haraujo@tce.sp.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1 <i>(Incluso o reparo da alavanca de carregamento de mola do disjuntor 1 (Base e Haste da alavanca))</i> - Desmontagem parcial do disjuntor; - Revisão e ajustes geral do mecanismo; - Substituição de peças plásticas danificadas; - Revisão do percurso de desarme por sobrecorrente; - Ajuste do sistema de intertravamento; - Verificação e ajuste do carregamento de mola; - Verificação e ajuste dos botões liga/desliga; - Fornecimento e substituição das bobinas de abertura e fechamento; - Teste de funcionamento; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica dos contatos; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica de isolamento; - Laudo técnico das condições do equipamento; - Recolhimento de ART. <i>* Caso haja necessidade de substituição de peças não mencionada acima será objeto de orçamento complementar.</i>	1,00	5.960,00	5.960,00

2	REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1 - Desmontagem parcial do disjuntor; - Revisão e ajustes geral do mecanismo; - Substituição de peças plásticas danificadas; - Revisão do percurso de desarme por sobrecorrente; - Ajuste do sistema de intertravamento; - Verificação e ajuste do carregamento de mola; - Verificação e ajuste dos botões liga/desliga; - Fornecimento e substituição das bobinas de abertura e fechamento; - Teste de funcionamento; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica dos contatos; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica de isolamento; - Laudo técnico das condições do equipamento; - Recolhimento de ART. * Caso haja necessidade de substituição de peças não mencionada acima será objeto de orçamento complementar.	1,00	5.100,00	5.100,00
3	REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1 - Desmontagem parcial do disjuntor; - Revisão e ajustes geral do mecanismo; - Substituição de peças plásticas danificadas; - Revisão do percurso de desarme por sobrecorrente; - Ajuste do sistema de intertravamento; - Verificação e ajuste do carregamento de mola; - Verificação e ajuste dos botões liga/desliga; - Fornecimento e substituição das bobinas de abertura e fechamento; - Teste de funcionamento; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica dos contatos; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica de isolamento; - Laudo técnico das condições do equipamento; - Recolhimento de ART. * Caso haja necessidade de substituição de peças não mencionada acima será objeto de orçamento complementar.	1,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL		3,00	16.160,00	

SERVIÇOS: 16.160,00

TOTAL: 16.160,00

ANEXO: [WhatsApp Image 2022-09-09 at...](#)

ANEXO: [WhatsApp Image 2022-09-09 at...](#)

ANEXO: [WhatsApp Image 2022-09-09 at...](#)

ANEXO: [WhatsApp Image 2022-09-09 at...](#)

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
09/09/2022	16.160,00	BOLETO	15 dias DDL

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO com a concorrência desqualificada, o mercado de prestação de serviços está cada dia mais poluído com empresas que não possuem documentação e trabalham fora das normas/leis, consequentemente com preços muito abaixo do mercado, contrate empresas que resolva seus problemas e não que te traga mais problemas, serviços em eletricidade possuem risco elevado que exigem habilidade, qualificação e apoio legal, a Delta P trabalha conforme as normas e atendendo as exigências da legislação, investe constantemente na qualificação de seus colaboradores e possui dentre outras as principais documentações abaixo para melhor atender a seus clientes:

- Empresa registrada no CREA – nº 0806690
- Todos relatórios com ART
- Licença CETESB – nº 3004248
- Licença CADRI – nº 30005327
- Seguro de responsabilidade civil - Apólice nº 351 35 4000099
- Todos colaboradores com registro CLT, ASO, PPRA e PCMSO
- Treinamentos NR 10, SEP, NR 33 e NR 35

- Plataforma online para ordem de serviço, agilizando a entrega de relatório e disponibilização de informação para o cliente - CONFIRM8
- Equipamentos calibrados e certificados RBC

Impostos: Todos inclusos – NF será emitida com código 01694 - Elaboração de planos diretores, elaboração de anteprojetos e projetos para trabalhos de engenharia.

Prazo de execução dos serviços:

Os trabalhos estão previstos para serem executados em dias a combinar. Ficará a cargo da contratante, a confirmação e comunicação prévia da data prevista para início dos serviços, mediante planejamento/programação.

Garantia:

Contra a mão de obra utilizada para realização dos serviços damos garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data do término dos serviços.

Esta garantia não cobre os custos de despesas de viagem (locomção, hospedagem e alimentação) dos colaboradores da Delta P, que, quando não cobertas por V. Sas., serão cobradas mediante apresentação dos comprovantes ou das correspondentes notas de débito.

Validade da proposta:

10 (dez) dias contados a partir da data de emissão, sendo que decorrido este período estará sujeita a confirmação.

Atenção: Para itens em cobre e seus derivados o preço é válido por 1 dia e sujeito a confirmação de estoque / ou atualização de valores no ato do pedido.

Considerações finais:

A responsabilidade da Delta Eletromecânica LTDA por perdas e danos é limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Em nenhuma hipótese a Delta Eletromecânica LTDA responderá por lucros cessantes, danos indiretos, danos consequentes e os sofridos por terceiros.

Caso a concessionária de energia não compareça no dia programado para a manutenção preventiva, será executado o serviço de forma parcial ficando pendente de novo agendamento para execução do cubículo de entrada. Neste caso será cobrado um valor adicional à proposta para cobertura das despesas da nova mobilização.

Caso o serviço seja cancelado/reprogramado com a equipe já no local ou em mobilização será cobrado um valor adicional à proposta para cobertura das despesas da nova mobilização.

Importante: A presente proposta limita-se ao escopo assinalado.

Qualquer alteração ou necessidade de outros serviços não listados ou assinalados será objeto de oferta complementar.

Preço válido para execução de todo o orçamento, caso queira fazer apenas alguns dos itens, será enviada uma nova proposta.

A solicitação do desligamento da cabine primária junto à concessionária de energia, em hora e dia previamente combinados entre a contratante e a contratada deverá ser feita com antecedência mínima de 30 dias úteis.

Segurança na Execução dos Serviços: A segurança das pessoas é tratada como primícia em nossas atividades. Durante todo o ciclo que o(s) nosso(s) funcionário(s) estiver(em) em suas instalações e for(em) identificado(s) condição(ões) adversa(s) que coloque sua segurança ou de outros em risco, informamos que os serviços contratados podem não ser finalizados, o que não altera as condições comerciais declaradas nesta proposta comercial como valor e prazo para pagamento, mesmo sem a conclusão dos serviços. A continuidade dos serviços será motivo de outra proposta.

Religamento: Acompanharemos o religamento até o horário limite de uma hora após a finalização dos serviços da presente proposta.

Assinatura do cliente

São Caetano do Sul, 08 de setembro de 2022

Proposta Comercial Nº 252/2022

A

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Aos cuidados de
Departamento de compras

Prezado,

Apresentamos a você a nossa proposta de Manutenção preventiva e em três disjuntores Beghim DM1 de 1600A

Nos equipamentos elétricos se faz necessário a manutenção, para que os mesmos estejam sempre disponíveis, prolongando a sua vida útil, este critério deve obedecer a critérios pre-estabelecidos, pelo fabricante e do setor de engenharia da empresa.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Thiago Cardoso

Engenheiro Eletricista/ Eletrotécnico
CREA-SP 5063869079

+55 11 2376-7968 | +55 11 9.4567-3068 

thiago.cardoso@selth.com.br

<http://www.selth.com.br/> | Skype: thiago844246

Rua Dona Luiza de Paiva Dias 150



SELTH Engenharia

TRABALHANDO COM ENERGIA

QUEM SOMOS

A Selth Engenharia Elétrica é uma empresa prestadora de serviços elétricos, que tornou-se especializada na instalação e manutenção elétrica industrial, e conta com profissionais habilitados, qualificados e capacitados nas mais diversas áreas.

COMO SOMOS

Somos especialistas em estudar, projetar, gerenciar e prestar serviços de instalação e manutenção elétrica para empresas. Nossas soluções são inteligentes e personalizadas para atender as suas necessidades. Com isso, conseguimos gerar inúmeros benefícios para você e para a sua empresa.

NOSSOS SERVIÇOS

Instalação e Manutenção Elétrica Industrial

É de extrema importância manter a rede elétrica da sua empresa funcionando corretamente, a fim de garantir que a produção tenha um andamento conforme o esperado e a energia seja distribuída sem desperdícios.

Projeto e Laudo Elétrico

Nossos profissionais são altamente qualificados e habilitados para a elaboração e aprovação de projetos elétricos. O laudo elétrico NR10 verifica as questões de segurança aplicáveis em todas as instalações elétricas e propõe soluções para a adequação das irregularidades.

Termografia elétrica

A utilização dessa tecnologia de monitoramento reduz o custo de manutenção das instalações, aumenta a disponibilidade dos equipamentos e melhorar o desempenho dos processos produtivos.

Manutenção de subestação

Instalação e manutenção de subestações de energia elétrica, subestação simplificada, subestação abrigada, subestações ao tempo, subestação blindada, média e alta tensão. Manutenção preventiva de subestações de energia, manutenção preditiva de subestações de energia elétrica, manutenção corretiva de subestações de energia elétrica, modernização de subestações, projeto de subestações de energia para aumento de carga.

MISSÃO E VALORES

Missão: Levar ao nosso cliente o que há de melhor em tecnologia e soluções para o uso eficiente e econômico da energia elétrica, sempre ligado ao desenvolvimento sustentável e obtendo o melhor resultado possível.

Valores: Nosso compromisso é satisfazer as necessidades dos nossos clientes, agindo com transparência e responsabilidade, prezando pelo respeito e mantendo sempre a ética com os compromissos assumidos.

Sumário

1. Local da execução dos serviços.....	4
2. Introdução.....	4
3. Argumentação.....	5
4. Quantificação de equipamento	5
5. Escopo dos serviços.....	6
6. Equipamento para teste	7
7. Metodologia dos testes.....	8
7. Cronograma.....	9
8. Equipe técnica prevista.....	10
9. Obrigação de SELTH Engenharia.....	11
10. Obrigação da contratante.....	11
11. Itens fora da proposta técnica	12
12. Condições gerais.....	12
13. Garantias.....	12
14. Termo de confidencialidade	12
15. PROPOSTA COMERCIAL.....	12
16 Dados cadastrais para emissão de pedido de compra	14



1. Local da execução dos serviços

Oficia SELTH

- CEP: 05184-300
- Logradouro: Rua Gonçalo Aldana
- Número: 125
- Complemento: SELTH
- Bairro: Vila Homero
- Município: São Paulo
- UF: SP
- Telefone

2. Introdução

- O objetivo dessa proposta é apresentar de forma clara e objetiva toda a sistemática de uma manutenção em equipamentos de potência.
- Aqui será apresentado os equipamentos em manutenção, equipe técnica prevista tipo de teste executados para diagnosticar algum problema no equipamento instalado.
- Os serviços propostos atenderão as normas vigentes atualmente, tais como:
 - NBR-8926 - Guia de Aplicação de Relés de Proteção para a Proteção de transformadores;
 - NBR-5356 - Transformadores de Potência;
 - NBR-1177 - Relés de Proteção;
 - NBR-5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
 - NBR-14039 - Instalações Elétricas em Média Tensão;
 - NR-10 - Norma regulamentadora número 10.
 - NR-10 complementar SEP



3. Argumentação

- Através de uma boa manutenção preventiva, muitas falhas podem ser evitadas uma vez que o diagnostico aparece antes que a mesma ocorra. Dentre as falhas mais comuns podemos descrever as seguintes:
- Falhas em disjuntores, como mau funcionamento do mecanismo de manobra, baixa resistência ôhmica de isolamento, alta resistência ôhmica de contatos;
- Falta de ajuste das chaves seccionadora tipo faca;
- Mau contato provocado por conexão frouxas;
- Queima dos transformadores por falta de atuação do disjuntor

4. Quantificação de equipamento

- 01 Disjuntor de baixa tensão
Fabricante: Beghim
Modelo: DM1
Tensão nominal: 440V
Corrente nominal: 1600A
Corrente de curto: 50kA
Número de série: 20198; 20196;
Ano de fabricação:

01 relé
Fabricante: Beghim
Modelo: CT
Função: LSI



5. Escopo dos serviços

Disjuntor de baixa tensão caixa aberta

Serviços nos polos

- Inspeção visual
- limpeza geral
- Desmontagem completa
- Prateação com 10 micra
- Verificação das pastilhas

Serviço no mecanismo

- Inspeção visual
- limpeza geral
- Desmontagem / montagem geral
- Verificação de desgaste dos componentes
- Bicromatização amarela em toda a chaparia
- Verificação dos contatos auxiliares
- Lubrificação e ajustes
- Verificação da fiação de comando e régua de bornes
- Verificação das bobinas

Medição /teste

- Resistencia ôhmica de isolamento
- Resistencia ôhmica dos contatos
- Oscilógrafa dos tempos e simultaneidade de abertura e fechamento
- Testes operacionais

Relé de proteção Sobrecorrente

Serviços gerais

- Limpeza



- Reaperto

Medição/testes:

- Verificação dos parâmetros conforme parâmetro setados
- Levantamento das características tempo corrente
- Verificação da atuação
- Levantamento da curva
- Trip test

Transformador de corrente

Serviços gerais

- Inspeção visual
- Limpeza do corpo isolante
- Verificação das conexões

Medição / teste

- Resistência ôhmica de enrolamento
- Relação de transformação

6. Equipamento para teste

Megôhmetro

Fabricante Megabras

Modelo: MD 5060X

Tensão máxima aplicável: 5 kV

Microhmímetro

Fabricante Instrum

Modelo: MICROHM100

Corrente máxima aplicável: 100A

Medidor de sincronismo de disjuntor

Fabricante: GAMA



Modelo: ADT-OCO1

Caixa de calibração monofásica

Fabricante: Sveker

Modelo: 750

Fonte de corrente 4000A

7. Metodologia dos testes

Medição da Resistência de Contato dos Disjuntores

Como o próprio nome diz, esta medição tem como finalidade medir a resistência de contato do disjuntor.

Esta medição é simples e realizada de forma direta. Os valores medidos devem ser comparados com os valores que constam dos manuais dos fabricantes.

Descrição do teste.

- 1 – Conectar os Cabos de corrente nos polos do disjuntor;
- 2- Conectar os cabos de medição de tensão entre os cabos de corrente, onde se queira medir a resistência de contato.
- 3 - Ligar o Equipamento
- 4 – Selecionar a Leitura de Corrente
- 5 – Aplicar corrente
- 6 – Ajuste a corrente no valor desejado, efetuando a leitura da mesma no mostrador
- 7– Fazer a Leitura da resistência de contato

Medição do Tempo de Abertura e Fechamento do Disjuntor

Esta medição tem como finalidade medir o tempo de abertura e fechamento do disjuntor.



Esta medição é simples e realizada de forma direta. Os valores medidos devem ser comparados com os valores que constam dos manuais dos fabricantes.

Descrição do teste.

- 1 – Curto Circuitar os Polos do disjuntor;
- 2 – Selecionar a faixa de medição adequada;
- 3 - Efetuar o ajuste de zero dos mostradores digitais;
- 4 – Conectar os cabos de medição nos pólos do disjuntor
- 5 – Conectar os cabos de referência de tensão na bobina de trip do disjuntor
- 6 – Aplicar tensão na bobina e fazer a leitura do tempo de trip.

Resistência do Isolamento com Corrente Contínua

O teste de resistência de isolamento tem como finalidade detectar, diagnosticar e prevenir falhas de sua isolação. A medição é feita aplicando-se a isolação uma tensão contínua através de 1minuto e verificar qual o valor da resistência de isolamento.

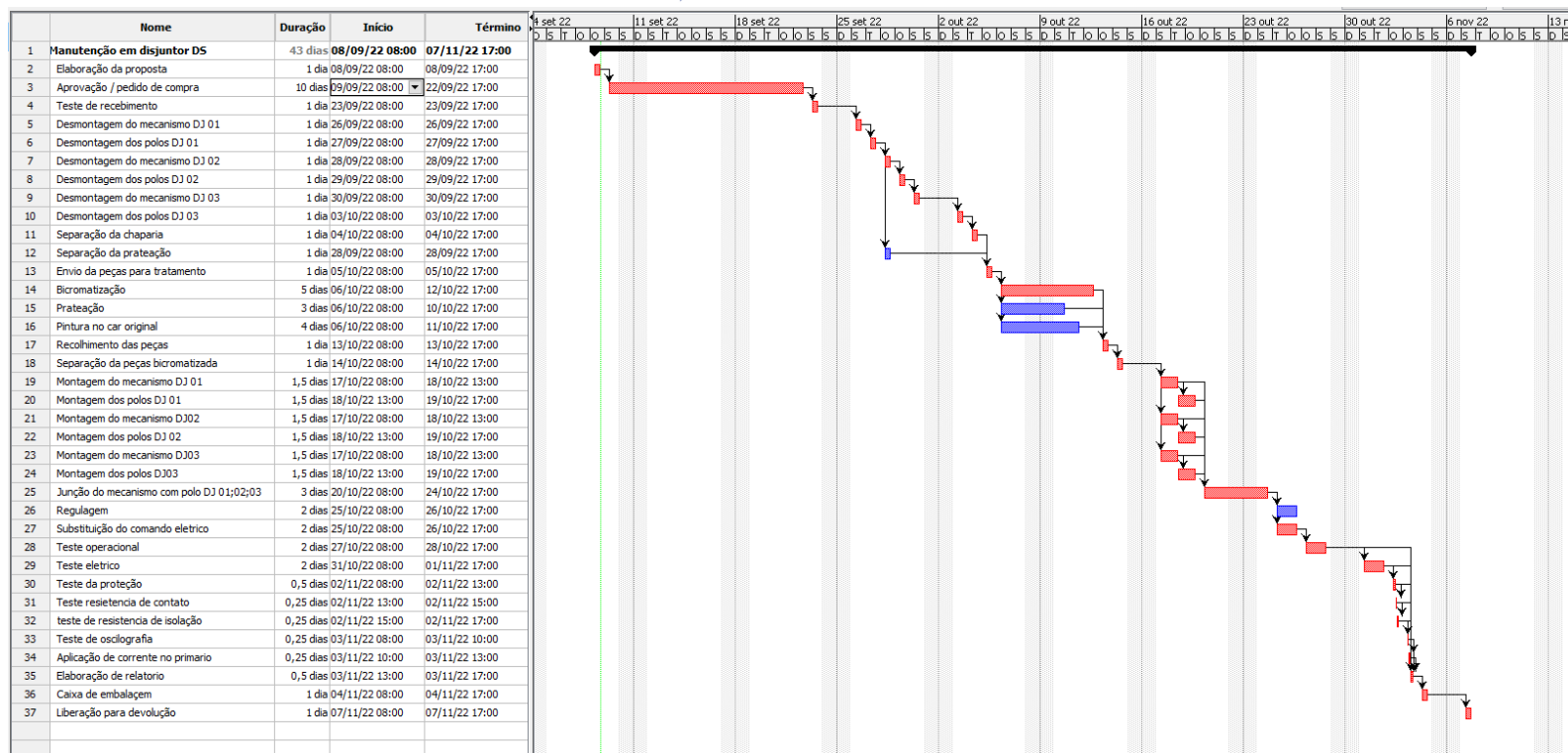
Através deste teste é possível verificar se existem falhas (curtos entre enrolamentos ou entre fase x fase e fase x massa) no isolamento.

7. Cronograma

Será previamente programado em comum acordo, com início de até 07 dias da data de recebimento do pedido de compras;

O tempo para manutenção corretiva é de 45 dias conforme a tabela





8. Equipe técnica prevista

- Nossa equipe é composta por engenheiros e técnicos devidamente habilitados junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) com treinamentos em NR-10 (instalações elétricas), NR-35 (altura), SEP (sistemas elétricos de potência).
- Todo pessoal envolvido na operação estará uniformizado de posse de crachá e de equipamentos de proteção individual (EPI) com CA válido e conforme legislação vigente.
- Para manutenção corretiva será prevista o fornecimento de 03 profissionais sendo:
 - 01 Engenheiro eletricista
 - 01 técnico em eletrotécnica
 - 01 Auxiliar em elétrica
- Equipe de prateação
- Equipe de galvanoplastia



9. Obrigação de SELTH Engenharia

- Mão de obra especializada para execução dos serviços proposto
- Fornece todo equipamento e material necessário para execução dos serviços;
- Transporte e refeição para nossos técnicos de campo
- Equipamento de proteção individual (EPI) e uniformes
- Utilizar equipamento devidamente calibrado.
- Solicitar de desligamento programado junto à concessionária de energia elétrica local.
- Fornece Laudo Técnico dos serviços executados
- Disponibilizar juntamente com o respectivo Laudo o Certificado de Calibração do equipamento utilizado nas respectivas medições.
- Fornece Anotação de Responsabilidade técnica (ART)

10. Obrigação da contratante

- Aprovar os serviços com antecedência de 10 dias
- Fornece todas as documentações e instruções necessárias para a realização dos serviços
- Definir uma pessoa habilitada para fornecer informações e manobrar o sistema para execução da manutenção na Cabine primária;
- Promover as manobras para desenergização e bloqueio do sistema
- Promover as manobras para rearme do sistema após término das atividades
- Zelar pela integridade física dos terceiros impedindo energização acidental do sistema (geradores ou manobras indevidas).
- Nomear responsável munido de poder para assinar AO – Aceite de Obra ao final dos trabalhos para emissão de ART
- Nomear responsável munido de poder para assinar ACT - Atestado de Capacidade Técnica ao final dos trabalhos
- Comunicação de qualquer irregularidade ocorrida junto ao nosso Atendimento



- Fornece o diagrama funcional contendo as funções dos dispositivos de proteção que deverão ser coordenados;
- Informar prazo limite para execução da obra;

11. Itens fora da proposta técnica

- Na proposta não contempla a termografia do painel

12. Condições gerais

- O Funcionário se apresentara com uniforme da empresa, calçados, capacetes e crachá de identificação, e estará ciente de suas obrigações e tarefas.
- Não incorrerá qualquer vínculo empregatício de vossa empresa com nosso empregado, sendo esta responsabilidade integralmente da **SELTH Engenharia**.
- Os serviços serão executados obedecendo aos critérios estabelecidos pelas normas **NBR5410, NBR 14039 e NR10**.

13. Garantias

- O serviço executado tem garantia de doze (12) meses em condições normais de funcionamento, considerando os itens objetos desta proposta.
- O valor da garantia não poderá superar o valor dos serviços executados.

14. Termo de confidencialidade

- A SELTH engenharia se compromete a momento algum revelar, produzir ou dar conhecimento a terceiros, nem tampouco copiar, resumir, imprimir em todo ou em parte, qualquer informação, documento, programa, arquivo, projeto, desenho, croqui, planilha, ou ainda, qualquer documento do CLIENTE, ainda que estes não sejam considerados informação confidencial, exceto quando autorizado expressamente

15. PROPOSTA COMERCIAL



- O valor dos serviços contidos nesta proposta é de: **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais)

Composição de custo em cada etapa para cada disjuntor com defeito

Ref.	0/1	Descrição dos Serviços	Quant	Unidade	Minutos	VALOR DO SERVIÇO
1	☒	Limpeza geral do disjuntor	1	Un		R\$ 61,00
2	☒	Limpeza das câmaras de arco	3	Un		R\$ 366,00
3	☐	Limpeza dos contatos do circuito principal	0	Un		R\$ -
4	☐	Limpeza dos contatos de Arco	0	Un		R\$ -
5	☐	Desmontagem parcial dos polos	0	Un		R\$ -
6	☒	Desmontagem geral dos polos	3	Un		R\$ 768,60
7	☒	Desmontagem geral do mecanismo	1	Un		R\$ 2.348,50
8	☐	Desmontagem parcial do mecanismo	0	Un		R\$ -
9	☒	Bicromatização das peças ferrosas	4	lote		R\$ 854,00
10	☒	Pintura da tampa frontal e demais partes	1	Un		R\$ 201,30
11	☐	Pintura Eletrostática	0	lote		R\$ -
12	☐	Troca de juntas e vedações	0	KIT		R\$ -
13	☒	Verificac. da comutação dos cont. auxiliares	1	Un		R\$ 122,00
14	☒	Revisão da fiação de comando	1	Un		R\$ 91,50
15	☒	Prateação dos contatos do circuito principal	1	lote		R\$ 2.086,20
16	☒	Montagem geral	1	Un		R\$ 2.824,30
17	☐	Recondicionamento de Bobina	0	Un		R\$ -
18	☒	Lubrificação do mecanismo	1	Un		R\$ 183,00
19	☒	Regulagem e revisão mecânica	1	Un		R\$ 518,50
20	☐	Substituição do óleo isolante	0	L		R\$ -
21	☒	Testes de isolação	1	Un		R\$ 122,00
22	☒	Teste de Resistência ôhmica de contatos	1	Un		R\$ 122,00
23	☒	Teste de simultaneidade de contatos	1	Un		R\$ 122,00
24	☒	Teste do rele de proteção	1	Un		R\$ 292,80
25	☐	Instalação de rele de proteção	0	Un		R\$ -
26	☒	Teste dos acessórios (bm, bf, ba e motor)	3	Un		R\$ 640,50
27	☒	Retirar problema em mecanismo do disjuntor	1	Un		R\$ 1.439,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 13.163,80

Composição de custo em cada etapa para o disjuntor sem defeito

Ref.	0/1	Descrição dos Serviços	Quant	Unidade	Minutos	VALOR DO SERVIÇO
1	☒	Limpeza geral do disjuntor	1	Un		R\$ 61,00
2	☒	Limpeza das câmaras de arco	3	Un		R\$ 366,00
3	☐	Limpeza dos contatos do circuito principal	0	Un		R\$ -
4	☐	Limpeza dos contatos de Arco	0	Un		R\$ -
5	☐	Desmontagem parcial dos polos	0	Un		R\$ -
6	☒	Desmontagem geral dos polos	3	Un		R\$ 768,60
7	☒	Desmontagem geral do mecanismo	1	Un		R\$ 2.348,50
8	☐	Desmontagem parcial do mecanismo	0	Un		R\$ -
9	☒	Bicromatização das peças ferrosas	4	lote		R\$ 854,00
10	☒	Pintura da tampa frontal e demais partes	1	Un		R\$ 201,30
11	☐	Pintura Eletrostática	0	lote		R\$ -
12	☐	Troca de juntas e vedações	0	KIT		R\$ -
13	☒	Verificac. da comutação dos cont. auxiliares	1	Un		R\$ 122,00
14	☒	Revisão da fiação de comando	1	Un		R\$ 91,50
15	☒	Prateação dos contatos do circuito principal	1	lote		R\$ 2.086,20
16	☒	Montagem geral	1	Un		R\$ 2.824,30
17	☐	Recondicionamento de Bobina	0	Un		R\$ -
18	☒	Lubrificação do mecanismo	1	Un		R\$ 183,00
19	☒	Regulagem e revisão mecânica	1	Un		R\$ 518,50
20	☐	Substituição do óleo isolante	0	L		R\$ -
21	☒	Testes de isolação	1	Un		R\$ 122,00
22	☒	Teste de Resistência ôhmica de contatos	1	Un		R\$ 122,00
23	☒	Teste de simultaneidade de contatos	1	Un		R\$ 122,00
24	☒	Teste do rele de proteção	1	Un		R\$ 292,80
25	☐	Instalação de rele de proteção	0	Un		R\$ -
26	☒	Teste dos acessórios (bm, bf, ba e motor)	3	Un		R\$ 640,50
27	☐	Retirar problema em mecanismo do disjuntor	0	Un		R\$ -
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 11.724,20

- **Condições de Pagamento:** 30 DDL da entrega da nota fiscal de termino da manutenção preventiva
- O preço dos serviços, já inclusos todos os custos com impostos, encargos sociais, despesas operacionais, (ferramentas, transportes, refeições e salários), enfim, tudo o necessário para a perfeita execução dos serviços ora contratos.
- O valor está incluso a retirada e a entrega no TCE – SP



- **Validade desta proposta: 30 (trinta) dias a partir da data da entrega ou envio eletrônico.**
- Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de um pronunciamento de V. Sas., bem como de quaisquer esclarecimentos e negociações que for necessário, firmamo-nos.

16 Dados cadastrais para emissão de pedido de compra

Razão social	SELTH Engenharia EIRELI
Nome fantasia	SELTH Engenharia Elétrica
Atividade principal	71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ	28.619.041/0001-80
Tributação	Simples Nacional
Inscrição Estadual	3560278920-5
Inscrição Municipal	106319
Endereço comercial	Rua Silvia 1603, nova Gerty, São Caetano do Sul – SP CEP 09571-485
Endereço oficina	Rua Gonçalo Aldana 125, Vila Homero, São Paulo - SP - CEP 05184-300
Telefone	+55 (11) 2376-7968
E-mail	contato@selth.com.br
Site	www.selth.com.br
Banco	Inter (077)
Agencia	0001
Conta Corrente	4874812-9
Titular	SELTH Engenharia EIRELI
Código de serviço da nota fiscal	7.03/3400011 – Projeto de engenharia

Conheça mais os nossos serviços no nosso site: www.selth.com.br e no Instagram

@selth_engenharia_eletrica

Agradecemos a solicitação e colocam-nos à disposição.

Atenciosamente,



Thiago Cardoso

Engenheiro Eletricista/ Eletrotécnico

CREA-SP 5063869079

+55 11 2376-7968 | +55 11 9.4567-3068

thiago.cardoso@selth.com.br

<http://www.selth.com.br/> | Skype: thiago844246

Rua Dona Luiza de Paiva Dias 150



RES: DELTA P ELETROMECÂNICA - PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

vendas1@deltapltda.com.br <vendas1@deltapltda.com.br>

Sex, 09/09/2022 16:08

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Herbert, boa tarde!

Conforme conversamos, serão necessários 3 desligamentos programados com a Concessionária.

E quanto a sua outra dúvida, se haverá necessidade de manutenção externa: faremos in loco, então não haverá necessidade.

Quanto aos valores, formas de pagamento, são negociáveis.

Qualquer dúvida, sigo a disposição.

Atenciosamente,

**Monike Fonseca**

Comercial



(11) 2154-0666



(11) 94598-1852



www.deltapltda.com.br



vendas1@deltapltda.com.br
deltap@deltapltda.com.br



Rua Marcelo Müller, 1042
Jd. Independência - São Paulo

De: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 15:30

Para: vendas1@deltapltda.com.br

Assunto: RES: DELTA P ELETROMECÂNICA - PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Monike, agradeço o retorno rápido.

Sobre as repostas, segue novo apontamento e questionamento:

Resposta da pergunta 1 : Irei aguardar o envio do orçamento com peça adicionada.

Resposta da pergunta 2: caso ocorra a aprovação do orçamento, deveremos solicitar 3 desligamentos programados com a Concessionária ?

No aguardo da resposta sobre o item 2.

Att.;

**Hérbert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 11º andar

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: vendas1@deltapltda.com.br <vendas1@deltapltda.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 9 de setembro de 2022 15:19**Para:** Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RES: DELTA P ELETROMECAÂNICA - PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Hérbert, boa tarde!

Segue abaixo suas dúvidas sanadas:

1-) Está contemplado no orçamento o reparo da Alavanca de carregamento de mola quebrada do primeiro disjuntor?

Não está, solicitei o orçamento dessa peça pro nosso fornecedor, assim q ele responder a gente adiciona no orçamento

2-) Pela descrição do Orçamento será retirado os disjuntores para manutenção externa. Será dessa forma ? Como será o procedimento? Vocês irão realizar o reparo por um disjuntor por vez ou os 3 disjuntores ao mesmo colocando disjuntores de reserva?

Iremos realizar a manutenção in loco, o ideal será realizar 1 disjuntor por vez.

Se a manutenção for no próprio local, preciso da informação de quanto tempo será necessário para realizar o trabalho, para que eu possa solicitar o desligamento programado com a Concessionaria (para o horário de desligamento e religamento a ser realizado em um sábado).

O serviço terá duração de aproximadamente 8 horas.

3-) Quanto a iluminação do local no dia do desligamento. Vocês irão improvisar uma iluminação para o ambiente ou teremos que realizar essa atividade de iluminar o ambiente da cabine de força?

Nós providenciaremos a iluminação

Qualquer dúvida, pode cahamr.

Atenciosamente,

**Monike Fonseca**

Comercial



(11) 2154-0666



(11) 94598-1852



www.deltapltda.com.br

vendas1@deltapltda.com.br
deltap@deltapltda.com.brRua Marcelo Müller, 1042
Jd. Independência - São Paulo

De: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 14:49

Para: vendas1@deltapltda.com.br

Assunto: RES: DELTA P ELETROMECÂNICA - PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Monike, boa tarde.

Obrigado pelo envio do orçamento.

Dúvidas:

1-) Está contemplado no orçamento o reparo da Alavanca de carregamento de mola quebrada do primeiro disjuntor?

2-) Pela descrição do Orçamento será retirado os disjuntores para manutenção externa. Será dessa forma ? Como será o procedimento? Vocês irão realizar o reparo por um disjuntor por vez ou os 3 disjuntores ao mesmo colocando disjuntores de reserva?

Se a manutenção for no próprio local, preciso da informação de quanto tempo será necessário para realizar o trabalho, para que eu possa solicitar o desligamento programado com a Concessionaria (para o horário de desligamento e religamento a ser realizado em um sábado).

3-) Quanto a iluminação do local no dia do desligamento. Vocês irão improvisar uma iluminação para o ambiente ou teremos que realizar essa atividade de iluminar o ambiente da cabine de força?

No aguardo das respostas.

Att.;

**Hérbert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 11º andar

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: vendas1@deltapltda.com.br <vendas1@deltapltda.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 13:58

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Assunto: DELTA P ELETROMECÂNICA - PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Olá Hebert, boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexa a proposta de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Qualquer dúvida, sigo à disposição.

Atenciosamente,



Monike Fonseca

Comercial



(11) 2154-0666



(11) 94598-1852



www.deltapltda.com.br



vendas1@deltapltda.com.br
deltap@deltapltda.com.br



Rua Marcelo Müller, 1042
Jd. Independência - São Paulo

RES: proposta técnica e comercial para manutenção em 3 disjuntores de baixa tensão

Thiago Selth <thiago.cardoso@selth.com.br>

Qui, 08/09/2022 15:35

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Dúvida: O fornecimento dos disjuntores para empréstimo serão cobrados a parte ? Se for, qual o valor? Não possuímos disjuntores de reserva.

R.: Se fechar o serviços dos 3 disjuntores não terá custo adicional (um por vez)

Caso seja realizado apenas um disjuntor e cancelar os outros dois o custo do empréstimo ficara em R\$ 3.000,00

ATT.:

**Thiago Cardoso**

Engenheiro Eletricista/ Eletrotécnico

CREA-SP 5063869079

+55 11 2376-7968 | +55 11 9.4567-3068 

thiago.cardoso@selth.com.br

<http://www.selth.com.br/> | Skype: [thiago844246](#)

Rua Dona Luiza de Paiva Dias 150

De: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:09

Para: Thiago Selth <thiago.cardoso@selth.com.br>

Assunto: RES: proposta técnica e comercial para manutenção em 3 disjuntores de baixa tensão

Outro questionamento:

Sobre a reposta: R: Não está contemplando o fornecimento de disjuntor reserva.

Caso a empresa não possuir disjuntor reserva, podemos está fornecendo um disjuntor por empréstimo e realizar a manutenção em um disjuntor por vez

O tempo previsto para cada disjuntor nesta situação ficaria em 20 dias por disjuntor

Dúvida: O fornecimento dos disjuntores para empréstimo serão cobrados a parte ? Se for, qual o valor? Não possuímos disjuntores de reserva.

No aguardo.

Att.;

**Hérbert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 11º andar

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: Thiago Selth <thiago.cardoso@selth.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 14:50
Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: proposta técnica e comercial para manutenção em 3 disjuntores de baixa tensão

Segue as repostas

1-) O Orçamento total (valor de R\$ 38.000,00 reais) é relacionado a manutenção dos 3 disjuntores DM-1, correto? Pergunto devido ao item 4 (quantificação de equipamento) estar quantificado 1 disjuntor , mencionando 2 números de série.

R: O valor total para os 3 disjuntores, não coloquei o número de série do terceiro porque não consegui visualizar na foto que foi fornecido

2-) Está contemplado no orçamento o reparo da alavanca de carregamento de mola quebrada do primeiro disjuntor?

R: O valor está contemplado

3-) Pela descrição do cronograma haverá um tempo total de 45 dias para a manutenção no qual a empresa Selth irá retirar os disjuntores para manutenção externa. Está correto? Então, vocês irão colocar outros 3 disjuntores do mesmo modelo no lugar, enquanto é realizado a manutenção dos 3 disjuntores com defeitos para manter o prédio com energia ? Pois não está bem claro no orçamento. O prédio necessita de possuir energia elétrica 24 horas (há uma sala de CPD da TI com os servidores do TCE).

R: Não está contemplando o fornecimento de disjuntor reserva.
Caso a empresa não possuir disjuntor reserva, podemos está fornecendo um disjuntor por empréstimo e realizar a manutenção em um disjuntor por vez
O tempo previsto para cada disjuntor nesta situação ficaria em 20 dias por disjuntor

4-) Quanto a iluminação do local. Vocês irão improvisar uma iluminação para o ambiente ou teremos que realizar essa atividade de iluminar o ambiente da cabine de força?

R: Levaremos o gerador para a iluminação do local para retirar e devolver os disjuntores

 Home - Selth

Thiago Cardoso

Engenheiro Eletricista/ Eletrotécnico

CREA-SP 5063869079

+55 11 2376-7968 | +55 11 9.4567-3068 

thiago.cardoso@selth.com.br

<http://www.selth.com.br/> | Skype: [thiago844246](#)

Rua Dona Luiza de Paiva Dias 150

De: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Enviado: Thursday, September 8, 2022 2:04:31 PM
Para: Thiago Selth <thiago.cardoso@selth.com.br>
Assunto: RES: proposta técnica e comercial para manutenção em 3 disjuntores de baixa tensão

Prezado Thiago, boa tarde.

Obrigado pelo envio do orçamento.

Dúvidas:

- 1-) O Orçamento total (valor de R\$ 38.000,00 reais) é relacionado a manutenção dos 3 disjuntores DM-1, correto? Pergunto devido ao item 4 (quantificação de equipamento) estar quantificado 1 disjuntor , mencionando 2 números de série.
- 2-) Está contemplado no orçamento o reparo da alavanca de carregamento de mola quebrada do primeiro disjuntor?
- 3-) Pela descrição do cronograma haverá um tempo total de 45 dias para a manutenção no qual a empresa Selth irá retirar os disjuntores para manutenção externa. Está correto? Então, vocês irão colocar outros 3 disjuntores do mesmo modelo no lugar, enquanto é realizado a manutenção dos 3 disjuntores com defeitos para manter o prédio com energia ? Pois não está bem claro no orçamento. O prédio necessita de possuir energia elétrica 24 horas (há uma sala de CPD da TI com os servidores do TCE).
- 4-) Quanto a iluminação do local. Vocês irão improvisar uma iluminação para o ambiente ou teremos que realizar essa atividade de iluminar o ambiente da cabine de força?

No aguardo das respostas.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 11º andar

(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: Thiago Selth <thiago.cardoso@selth.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 13:33

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Assunto: proposta técnica e comercial para manutenção em 3 disjuntores de baixa tensão

Herbert, boa tarde!

Segue a proposta técnica e comercial referente a manutenção corretiva em 3 disjuntores de baixa tensão Beghim modelo DM1

Caso tenha alguma dúvida, favor entra em contato estarei a disposição para lhe atender

Atenciosamente



Thiago Cardoso

Engenheiro Eletricista/ Eletrotécnico

CREA-SP 5063869079

+55 11 2376-7968 | +55 11 9.4567-3068

thiago.cardoso@selth.com.br

<http://www.selth.com.br/> | Skype: [thiago844246](https://www.skype.com/people/thiago844246)

Rua Dona Luiza de Paiva Dias 150

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista a queda de energia ocorrida no Prédio Anexo II, dia 05/09/2022, no horário compreendido das 04h00 às 07h00 da manhã, verificado em inspeção pela equipe de manutenção da Casa que o disjuntor 2 (posição do meio) estava desarmado e conforme apontado na planilha (0592791) do processo SEI 0013071/2022-96 sobre a necessidade de manutenção urgente dos disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º Subsolo) , esta Diretoria de Serviços solicita a contratação de empresa especializada em manutenção de QGBT para a manutenção preventiva e corretiva dos seguintes itens abaixo:

*** 3 Disjuntores da marca Beghim, modelo DM-1 de 1.600 A do QGBT (0597678):**

- Disjuntor 1 - Número de Série: 20198 - Defeitos: dificuldade para fazer acionamento e Alavanca de carregamento de mola quebrada (0597670);

- Disjuntor 2 - Número de Série: 20196 - Defeito: dificuldade para fazer acionamento (0597672);

- Disjuntor 3 - Número de Série: 20197 - Defeito: dificuldade para fazer acionamento (0597676).

Nesse sentido, realizada pesquisa de mercado com 3 empresas, recebidas as cotações com as seguintes observações abaixo:

1-) Empresa MV (Média Voltagem) - Contato

Denis - Valor R\$ 4.800,00 (0597620):

- Não houve retorno da empresa sobre questionamentos de emissão de ART, procedimentos de reparo (se será in loco ou externo);

- Poderá ocorrer orçamento complementar, caso ocorra necessidade de substituição de peças, a ser verificado no momento de abertura e manutenção dos disjuntores;

2-) Empresa Delta Eletromecânica - Contato Monike - Valor R\$ 16.160,00 (0597621):

- Haverá necessidade de 3 desligamentos programados com a Concessionária, tendo em vista que a manutenção será realizada no próprio local (in loco). Não será necessária a manutenção externa dos disjuntores e Tempo de reparo para cada disjuntor: 8 horas (conforme e-mail 1);

- Poderá ocorrer orçamento complementar, caso ocorra necessidade de substituição de peças, a ser verificado no momento de abertura e manutenção dos disjuntores;

- Garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data do término dos serviços;

3-) Empresa Selth Engenharia Elétrica - Contato Thiago - Valor R\$ 38.000 (0597627):

- Manutenção será realizada externamente sendo efetuado 1 disjuntor por vez (3 desligamentos programados com a Concessionária ENEL, com a retirada do disjuntor para manutenção externa e colocação de outro disjuntor a ser fornecida pela empresa). Duração de 20 (vinte) dias para reparo de cada disjuntor, perfazendo um total de 60 dias (conforme e-mail 2);

- Garantia de 12 (doze) meses da execução do serviço.

Ademais, as empresas informadas abaixo foram

contatadas, mas retornaram com a informação de não trabalharem com esse tipo de manutenção específica:

- **Alpha Cabine** -
<https://www.alphasistemaseletricos.com.br/contato> -
Fone: (16) 98145-0820;

- **Engeletrica** -
<https://engeletrica.com.br/contato/> - Fone: (11) 95569-6708;

- **Elétrica Mg** -
<https://www.eletricamg.com.br/manutencao-qggbt> -
Fone: (31) 7522-0051;

- **CLC energia** - <https://clcenergia.com.br/> -
Fone: (11) 4118-0550;

- **Log Tek Automação e Sistemas** -
<https://www.logtek.com.br/quadro-eletrico-qggbt> - Fone:
(11) 98772-7227.

Desta feita, pelas propostas enviadas, esta Diretoria de Serviços sugere pela proposta da empresa Delta Eletromecânica devido a manutenção ser realizada no local.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Senhoria para o devido conhecimento e providências.

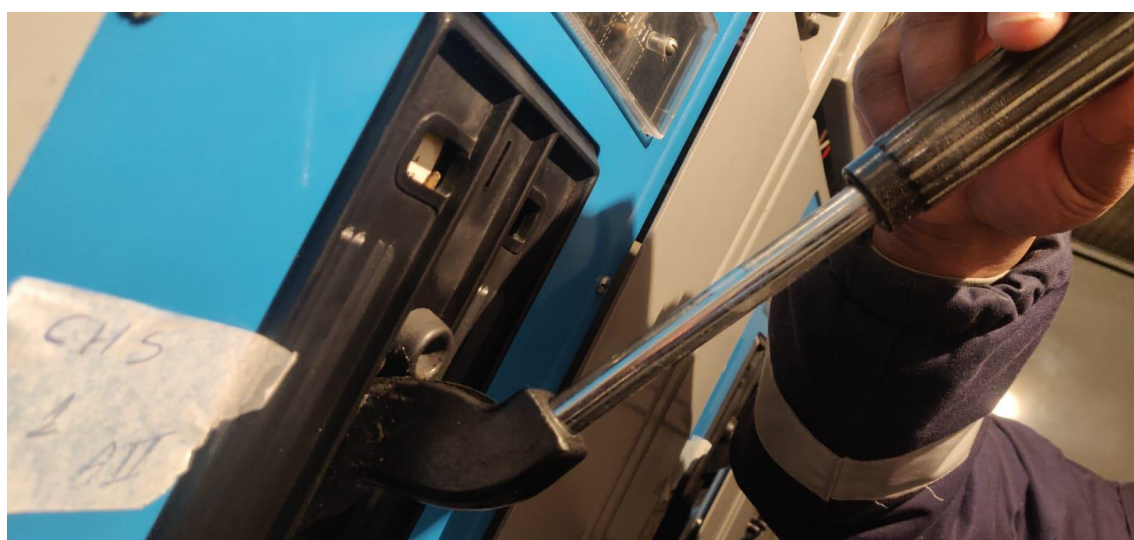
Respeitosamente,

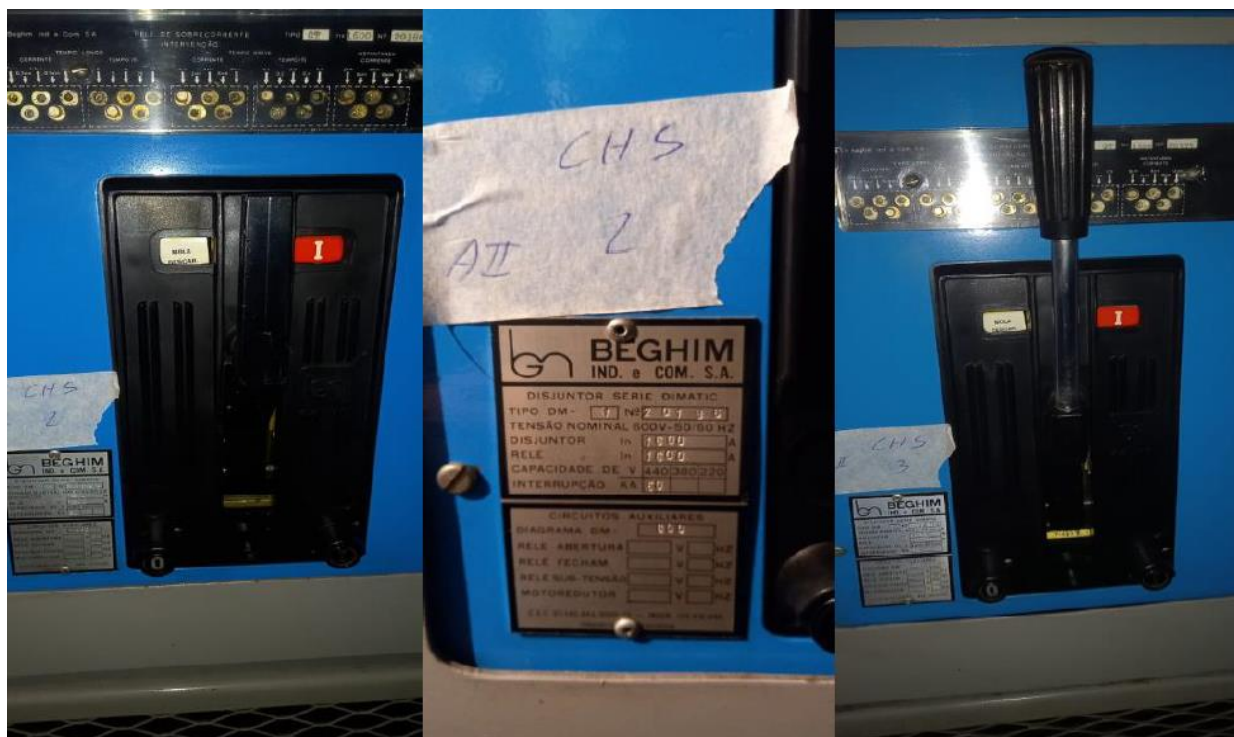


Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/09/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0597632** e o código CRC **C3066F5A**.











Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Material,

Encaminho solicitação da DS-1, no intuito de contratarmos empresa para manutenção do Quadro Geral de Baixa Tensão do prédio Anexo II. Durante a vistoria periódica, a DS-1 apontou a necessidade de manutenção no Quadro; porém, em conjunto com a Concessionária ENEL em 08 de setembro, a seção de Manutenção constatou que há grande probabilidade dos dois disjuntores em funcionamento sofrerem o mesmo tipo de avaria do disjuntor 1, caso tenham que vir a ser rearmados. Esta ocorrência levaria ao corte total de energia do Prédio, inclusive do CPD da DTI.

Deste modo, a DS-1 já contatou três empresas que poderão realizar o serviço desejado, sem interromper a alimentação do Prédio, sendo que os serviços deverão ser agendados em conjunto com a ENEL, sendo que tal agendamento ficará a cargo da DS-1. Os orçamentos referem-se a reparo nos disjuntores e não à substituição dos mesmos. Destacamos que, como mencionado pela DS-1, a empresa MV não detalhou os serviços a serem prestados, nem menciona a emissão de ART, motivo que nos faz indicar a segunda melhor oferta (Delta Eletromecânica), sem desconsiderar quaisquer orçamentos que venham a ser obtidos pela sua operosa Diretoria.

Em processo próprio esta Diretoria proporá a modernização do sistema (com a utilização de disjuntores eletrônicos).

Insta salientar que defeito no acionamento (rearme) dos disjuntores só pode ser constatado quando de seu desarme.

Em vista do risco de falha na alimentação elétrica do Prédio, solicito urgência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/09/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0598284** e o código CRC **F919AE97**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0598284

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Com a urgência que o caso requer, solicito seus préstimos no sentido de verificar a viabilidade da contratação da empresa Delta Eletromecânica, conforme sugerido no Despacho DS-1 0597632.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/09/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0598381** e o código CRC **35621AAC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0598381

**MÉDIA VOLTAGEM SERV. ELÉTRICOS ESP. LTDA**

CNPJ: 24.741.166/0001-27

www.mediavoltagem.com.br

Rua Dos Lírios, 346 Piraporinha - Diadema/SP

11 95637-6332 - 11 2311-9543

Proposta**Nº 85****Ref.: M4950922V**

06-09-2022 15:44:00

Pag.: 001/ 005

Cliente: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**CNPJ/CPF:** 50.290.931/0001-40**Telefone(s):** 11 97042-5952**Contato:** Herbert**Email:** haraujo@tce.sp.gov.br**Vendedor:** Denis Gomes

Item	Qtd.	Valor	Desconto	Sub-Total	Conversão	Total
MANUTENCAO DE DISJUNTOR DE BAIXA TENSAO	1	4.800,00 (BRL)	0,00(0%)	4.800,00	1,00 (BRL)	4.800,00
MARCA BEGHIM TIPO DM-1						

Total: 4.800,00**Prazos e Condições**

* 100% a vista na aprovação com pedido de compra - Via boleto bancário.

* Validade da Proposta: 15 dias

* Prazo de Entrega:

- Execução: 1 dia

Observações**1 - OBJETIVO DESTA PROPOSTA**

Apresentar a nossa proposta técnica/comercial para fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção de disjuntor eletromecânico de baixa tensão, a fim de garantir a confiabilidade e funcionamento adequado dos equipamentos das instalações elétricas.

2 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

* 03 und - Disjuntor Eletromecânico de Baixa Tensão da marca Beghim Tipo DM-1.

3 - PROPOSTA TÉCNICA**MANUTENÇÃO DE DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO**

3.1 - Disjuntor Eletromecânico de Baixa Tensão da marca Beghim Tipo DM-1:

3.1.1 - Limpeza e reaperto geral;

3.1.2 - Lubrificação do mecanismo;

3.1.3 - Substituição de uma alavanca de carregamento de mola;

3.1.4 - Testes e manobras para verificação do funcionamento;

3.1.5 - Ensaio de resistência ôhmica de contato.



Observações: Não está incluso nessa proposta o fornecimento de outras peças internas do mecanismo do disjuntor, a não ser o fornecimento de uma alavanca de carregamento da mola, pois só será possível saber os danos internos após abertura do disjuntor e realização dos testes funcionais. Portanto, se durante a manutenção for constatado peças defeituosas será realizado um orçamento a parte.

4 - EXCLUSÕES

- Manutenção do disjuntor em bancada de trabalho;
- Remoção do disjuntor;
- Manutenção de cabine primária;
- Manutenção de QGBT - Quadro geral de Baixa Tensão;
- Manutenção dos painéis de baixa tensão de iluminação e tomadas;
- Fornecimento de gerador ou transformador em caráter de emergência.

5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá fornecer todos os documentos possíveis relacionados à subestação para execução dos serviços, tais como: diagramas unifilares, estudo de proteção e seletividade e o último relatório de manutenção, se possível. Esses documentos servirão de base para equipe técnica da CONTRATADA analisar e planejar as atividades pertinentes aos serviços descritos nessa proposta;

A CONTRATANTE deverá disponibilizar profissionais capacitados com conhecimento das instalações para acompanhamento durante a realização dos serviços;

A CONTRATANTE deverá proporcionar e agilizar o processo de acesso dos profissionais da CONTRATADA em suas dependências durante a realização dos serviços;

A CONTRATANTE deverá disponibilizar profissionais capacitados com conhecimento das instalações para realizar as manobras, bloqueios e sinalizações dos geradores de energia se necessário;

A CONTRATANTE deverá providenciar óleo diesel para os grupos geradores de energia funcionar por um período mínimo de 12 horas por dia de serviço;

A CONTRATANTE se responsabiliza pela manutenção preventiva nos demais quadros e equipamentos de sua instalação.



6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a fornecer ferramentas adequadas, instrumentos de medição, equipamentos de segurança individual (EPI) e coletivo (EPC), para que os profissionais possam desenvolver as atividades com segurança e qualidade, sempre respeitando as normas regulamentadoras de segurança, principalmente a NR10, e as normas técnicas da ABNT, além das normas internas da CONTRATANTE;

A CONTRATADA disponibilizará profissionais, eletricitas e técnicos, capacitados ou qualificados, sempre acompanhados por um profissional habilitado junto ao CREA, para realização dos serviços;

A CONTRATADA compromete-se a utilizar instrumentos e equipamentos de ensaios elétricos pertinentes à realização das atividades técnicas e devidamente calibrados e certificados em laboratório acreditado na Rede Brasileira de Calibração - RBC Inmetro;

A CONTRATADA fornecerá o relatório técnico e certificados de calibração dos instrumentos e equipamentos no prazo máximo de quinze (15) dias úteis após a realização dos serviços.

7 - NOTAS

Não está contemplado no valor da proposta o fornecimento de nenhum equipamento, material ou peças para substituição e reparos a não ser uma alavanca de carregamento de mola;

Quaisquer serviços que não estejam contemplados nessa proposta deverão ser tratados separadamente entre as partes através de novo orçamento, mesmo que a CONTRATANTE ou seu representante solicite estes serviços, os mesmos só serão realizados após a contratação formal da CONTRATADA para execução desse aumento de escopo;

Não está contemplado no valor da proposta o fornecimento de qualquer outro documento a não serem os certificados de calibração dos equipamentos de ensaios e relatório dos serviços;

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos que possam ocorrer durante surtos de subtensões, sobretensões, sobrecorrentes (curto-circuito e sobre carga), descargas atmosféricas e/ou durante a operação mecânica e elétrica dos transformadores, seccionadoras, disjuntores de média e baixa tensão que possam impossibilitar o retorno da normalidade, isto é previsto, devido às peças internas sofrerem desgastes ou já estarem danificadas;

A CONTRATADA não prevê a paralisação dos serviços após o início e deslocamento dos técnicos. Caso haja paralisação, a CONTRATADA, se lesada pela CONTRATANTE ou terceiros e que impeçam a realização dos serviços, os custos serão repassados a CONTRATANTE, tais como: horas paradas devido o não desligamento e/ou religamento pela concessionária, a não liberação de acesso, liberação da área de trabalhos e ou equipamento, o não comprimento de trabalhos realizados por terceiros e adicionais que



não façam parte do escopo da proposta;

Os serviços serão executados conforme escopo descrito no item 2 e 3.

8 - HORÁRIO DE TRABALHO:

* Horário de execução dos serviços será das 8h às 17h com parada de uma hora para almoço.

Caso os serviços sejam atrasados por motivos da CONCESSIONÁRIA E/OU CONTRATANTE pela falta de liberação de acesso, liberação de equipamentos, desligamentos de circuitos, retiradas de cargas elétricas, desligamento e religamento do ramal de entrada de energia e serviços de terceiros, as horas excedidas após o horário estipulado de término serão cobradas. Portanto, se necessário retornar em outra data para finalizar serviços e/ou ultrapassar o horário estipulado de término será cobrado o valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a hora excedente por cada técnico disponível no local.

9 - CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS

Após confirmação da data pela CONTRATANTE a mesma tem o prazo de até 24 horas da data agendada para alteração, e se a equipe técnica da CONTRATADA estiver no local e não for possível realizar os serviços será cobrado o valor de deslocamento e mobilização de 60% do valor da proposta.

A aceitação de nossa proposta implica na aceitação destas Condições Gerais de elaboração de contrato de fornecimento de mão de obra e ou venda, aceito pelas partes ou aceito por escrito pela Média Voltagem nas condições estipuladas no contrato.

Todo e qualquer fornecimento não expressamente listado nessa proposta que não esteja como parte integrante de nosso escopo, será considerado fornecimento adicional.

Em nenhuma hipótese Média Voltagem responderá por lucros cessantes, perdas e danos indiretos, perdas e danos consequentes e os sofridos por terceiros, exceto CONTRATADA, seja por qualquer motivo.

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos em equipamentos consequentes de surtos elétricos durante manobras energizadas.

Com relação à garantia, a Média Voltagem limita-se a executar novamente os serviços e substituir materiais comprovadamente defeituosos, desde que a instalação esteja operando dentro de suas características nominais. Se durante o acionamento da garantia não for constatado danos e anomalias causadas por falhas nos serviços realizados, as despesas e custos com funcionários serão cobradas. A garantia não cobre danos que possam ocorrer durante surtos de subtensões, sobretensões, sobrecorrentes (curto-circuito e sobre carga), descargas atmosféricas, manobras e operações irregulares cometidos por terceiros e/ou contratante.



MÉDIA VOLTAGEM SERV. ELÉTRICOS ESP. LTDA

CNPJ: 24.741.166/0001-27

www.mediavoltagem.com.br

Rua Dos Lírios, 346 Piraporinha - Diadema/SP

11 95637-6332 - 11 2311-9543

Proposta

Nº 85

Ref.: M4950922V

06-09-2022 15:44:00

Pag.: 005/ 005

No caso de serviços que desviem do escopo da CONTRATADA, tais como, adicionais que não façam parte do escopo da presente oferta, as mesmas serão cobradas à parte.

Ocorrendo atraso no pagamento, sobre o seu valor incidirão 10% (dez por cento) de multa e 2% (dois por cento) ao mês de juros de mora.

Os pagamentos deverão ser realizados obrigatoriamente via boleto bancário.

Caso haja a necessidade de cobrança judicial, os custos processuais e honorários advocatícios desde já ficam estipulados em 30% (trinta por cento) sobre o valor da causa.

Quaisquer tributos, encargos e/ou obrigações legais que venham a ser criados, alterados, após a data da proposta e que repercutam direta ou indiretamente nos preços apresentados, implicarão na revisão destes.

Obrigam-se as partes a utilizar os dados pessoais que vierem a receber em decorrência do presente contrato em estrita conformidade com as leis e regulamentos relacionados à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (doravante LGPD) de n.º 13.709/2018, mantendo todos os processos, controle e ferramentas necessárias à garantia do cumprimento da referida lei.

10 - ASSINATURA DE APROVAÇÃO PROPOSTA M4950922V:

MEDIA VOLTAGEM SERVICOS ELETRICOS ESPECIALIZADOS
24.741.166/0001-27

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
50.290.931/0001-40

**Delta Eletromecânica Ltda**

CNPJ: 42.316.746/0001-59
Rua Marcello Müller, 1085 - Jardim Independência
São Paulo/SP - CEP: 03223-060

(11)2154-0666
deltap@deltapltda.com.br
www.deltapltda.com.br
Vendedor: **Monike de Paula**
Fonseca

ORÇAMENTO Nº 800**09/09/2022**

Segue proposta conforme solicitação.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento ou negociação.

PREVISÃO DE ENTREGA: 09/09/2022

Email vendedor:	vendas1@deltapltda.com.br	Telefone vendedor:	11969947163
Email contato:	haraujo@tce.sp.gov.br		

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Nome fantasia:	SP TC
CNPJ/CPF:	50.290.931/0001-40	Endereço:	AV RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE
CEP:	01017-906	Cidade/UF:	São Paulo/SP
Telefone:	(11) 97042-5952	E-mail:	haraujo@tce.sp.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1 <i>(Incluso o reparo da alavanca de carregamento de mola do disjuntor 1 (Base e Haste da alavanca))</i> - Desmontagem parcial do disjuntor; - Revisão e ajustes geral do mecanismo; - Substituição de peças plásticas danificadas; - Revisão do percurso de desarme por sobrecorrente; - Ajuste do sistema de intertravamento; - Verificação e ajuste do carregamento de mola; - Verificação e ajuste dos botões liga/desliga; - Fornecimento e substituição das bobinas de abertura e fechamento; - Teste de funcionamento; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica dos contatos; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica de isolamento; - Laudo técnico das condições do equipamento; - Recolhimento de ART. <i>* Caso haja necessidade de substituição de peças não mencionada acima será objeto de orçamento complementar.</i>	1,00	5.960,00	5.960,00

2	REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1 - Desmontagem parcial do disjuntor; - Revisão e ajustes geral do mecanismo; - Substituição de peças plásticas danificadas; - Revisão do percurso de desarme por sobrecorrente; - Ajuste do sistema de intertravamento; - Verificação e ajuste do carregamento de mola; - Verificação e ajuste dos botões liga/desliga; - Fornecimento e substituição das bobinas de abertura e fechamento; - Teste de funcionamento; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica dos contatos; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica de isolamento; - Laudo técnico das condições do equipamento; - Recolhimento de ART. * Caso haja necessidade de substituição de peças não mencionada acima será objeto de orçamento complementar.	1,00	5.100,00	5.100,00
3	REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1 - Desmontagem parcial do disjuntor; - Revisão e ajustes geral do mecanismo; - Substituição de peças plásticas danificadas; - Revisão do percurso de desarme por sobrecorrente; - Ajuste do sistema de intertravamento; - Verificação e ajuste do carregamento de mola; - Verificação e ajuste dos botões liga/desliga; - Fornecimento e substituição das bobinas de abertura e fechamento; - Teste de funcionamento; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica dos contatos; - Ensaios elétricos de Resistência Ôhmica de isolamento; - Laudo técnico das condições do equipamento; - Recolhimento de ART. * Caso haja necessidade de substituição de peças não mencionada acima será objeto de orçamento complementar.	1,00	5.100,00	5.100,00
TOTAL		3,00	16.160,00	

SERVIÇOS: 16.160,00

TOTAL: 16.160,00

ANEXO: [WhatsApp Image 2022-09-09 at...](#)

ANEXO: [WhatsApp Image 2022-09-09 at...](#)

ANEXO: [WhatsApp Image 2022-09-09 at...](#)

ANEXO: [WhatsApp Image 2022-09-09 at...](#)

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
09/09/2022	16.160,00	BOLETO	15 dias DDL

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO com a concorrência desqualificada, o mercado de prestação de serviços está cada dia mais poluído com empresas que não possuem documentação e trabalham fora das normas/leis, consequentemente com preços muito abaixo do mercado, contrate empresas que resolva seus problemas e não que te traga mais problemas, serviços em eletricidade possuem risco elevado que exigem habilidade, qualificação e apoio legal, a Delta P trabalha conforme as normas e atendendo as exigências da legislação, investe constantemente na qualificação de seus colaboradores e possui dentre outras as principais documentações abaixo para melhor atender a seus clientes:

- Empresa registrada no CREA – nº 0806690
- Todos relatórios com ART
- Licença CETESB – nº 3004248
- Licença CADRI – nº 30005327
- Seguro de responsabilidade civil - Apólice nº 351 35 4000099
- Todos colaboradores com registro CLT, ASO, PPRA e PCMSO
- Treinamentos NR 10, SEP, NR 33 e NR 35

- Plataforma online para ordem de serviço, agilizando a entrega de relatório e disponibilização de informação para o cliente - CONFIRM8
- Equipamentos calibrados e certificados RBC

Impostos: Todos inclusos – NF será emitida com código 01694 - Elaboração de planos diretores, elaboração de anteprojetos e projetos para trabalhos de engenharia.

Prazo de execução dos serviços:

Os trabalhos estão previstos para serem executados em dias a combinar. Ficará a cargo da contratante, a confirmação e comunicação prévia da data prevista para início dos serviços, mediante planejamento/programação.

Garantia:

Contra a mão de obra utilizada para realização dos serviços damos garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data do término dos serviços.

Esta garantia não cobre os custos de despesas de viagem (locomotoção, hospedagem e alimentação) dos colaboradores da Delta P, que, quando não cobertas por V. Sas., serão cobradas mediante apresentação dos comprovantes ou das correspondentes notas de débito.

Validade da proposta:

10 (dez) dias contados a partir da data de emissão, sendo que decorrido este período estará sujeita a confirmação.

Atenção: Para itens em cobre e seus derivados o preço é válido por 1 dia e sujeito a confirmação de estoque / ou atualização de valores no ato do pedido.

Considerações finais:

A responsabilidade da Delta Eletromecânica LTDA por perdas e danos é limitada a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Em nenhuma hipótese a Delta Eletromecânica LTDA responderá por lucros cessantes, danos indiretos, danos consequentes e os sofridos por terceiros.

Caso a concessionária de energia não compareça no dia programado para a manutenção preventiva, será executado o serviço de forma parcial ficando pendente de novo agendamento para execução do cubículo de entrada. Neste caso será cobrado um valor adicional à proposta para cobertura das despesas da nova mobilização.

Caso o serviço seja cancelado/reprogramado com a equipe já no local ou em mobilização será cobrado um valor adicional à proposta para cobertura das despesas da nova mobilização.

Importante: A presente proposta limita-se ao escopo assinalado.

Qualquer alteração ou necessidade de outros serviços não listados ou assinalados será objeto de oferta complementar.

Preço válido para execução de todo o orçamento, caso queira fazer apenas alguns dos itens, será enviada uma nova proposta.

A solicitação do desligamento da cabine primária junto à concessionária de energia, em hora e dia previamente combinados entre a contratante e a contratada deverá ser feita com antecedência mínima de 30 dias úteis.

Segurança na Execução dos Serviços: A segurança das pessoas é tratada como primícia em nossas atividades. Durante todo o ciclo que o(s) nosso(s) funcionário(s) estiver(em) em suas instalações e for(em) identificado(s) condição(ões) adversa(s) que coloque sua segurança ou de outros em risco, informamos que os serviços contratados podem não ser finalizados, o que não altera as condições comerciais declaradas nesta proposta comercial como valor e prazo para pagamento, mesmo sem a conclusão dos serviços. A continuidade dos serviços será motivo de outra proposta.

Religamento: Acompanharemos o religamento até o horário limite de uma hora após a finalização dos serviços da presente proposta.

Assinatura do cliente

São Caetano do Sul, 08 de setembro de 2022

Proposta Comercial Nº 252/2022

A

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Aos cuidados de
Departamento de compras

Prezado,

Apresentamos a você a nossa proposta de Manutenção preventiva e em três disjuntores Beghim DM1 de 1600A

Nos equipamentos elétricos se faz necessário a manutenção, para que os mesmos estejam sempre disponíveis, prolongando a sua vida útil, este critério deve obedecer a critérios pre-estabelecidos, pelo fabricante e do setor de engenharia da empresa.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Thiago Cardoso

Engenheiro Eletricista/ Eletrotécnico
CREA-SP 5063869079

+55 11 2376-7968 | +55 11 9.4567-3068 

thiago.cardoso@selth.com.br

<http://www.selth.com.br/> | Skype: thiago844246

Rua Dona Luiza de Paiva Dias 150



SELTH Engenharia

TRABALHANDO COM ENERGIA

QUEM SOMOS

A Selth Engenharia Elétrica é uma empresa prestadora de serviços elétricos, que tornou-se especializada na instalação e manutenção elétrica industrial, e conta com profissionais habilitados, qualificados e capacitados nas mais diversas áreas.

COMO SOMOS

Somos especialistas em estudar, projetar, gerenciar e prestar serviços de instalação e manutenção elétrica para empresas. Nossas soluções são inteligentes e personalizadas para atender as suas necessidades. Com isso, conseguimos gerar inúmeros benefícios para você e para a sua empresa.

NOSSOS SERVIÇOS

Instalação e Manutenção Elétrica Industrial

É de extrema importância manter a rede elétrica da sua empresa funcionando corretamente, a fim de garantir que a produção tenha um andamento conforme o esperado e a energia seja distribuída sem desperdícios.

Projeto e Laudo Elétrico

Nossos profissionais são altamente qualificados e habilitados para a elaboração e aprovação de projetos elétricos. O laudo elétrico NR10 verifica as questões de segurança aplicáveis em todas as instalações elétricas e propõe soluções para a adequação das irregularidades.

Termografia elétrica

A utilização dessa tecnologia de monitoramento reduz o custo de manutenção das instalações, aumenta a disponibilidade dos equipamentos e melhorar o desempenho dos processos produtivos.

Manutenção de subestação

Instalação e manutenção de subestações de energia elétrica, subestação simplificada, subestação abrigada, subestações ao tempo, subestação blindada, média e alta tensão. Manutenção preventiva de subestações de energia, manutenção preditiva de subestações de energia elétrica, manutenção corretiva de subestações de energia elétrica, modernização de subestações, projeto de subestações de energia para aumento de carga.

MISSÃO E VALORES

Missão: Levar ao nosso cliente o que há de melhor em tecnologia e soluções para o uso eficiente e econômico da energia elétrica, sempre ligado ao desenvolvimento sustentável e obtendo o melhor resultado possível.

Valores: Nosso compromisso é satisfazer as necessidades dos nossos clientes, agindo com transparência e responsabilidade, prezando pelo respeito e mantendo sempre a ética com os compromissos assumidos.

Sumário

1. Local da execução dos serviços.....	4
2. Introdução.....	4
3. Argumentação.....	5
4. Quantificação de equipamento	5
5. Escopo dos serviços.....	6
6. Equipamento para teste	7
7. Metodologia dos testes.....	8
7. Cronograma.....	9
8. Equipe técnica prevista.....	10
9. Obrigação de SELTH Engenharia.....	11
10. Obrigação da contratante.....	11
11. Itens fora da proposta técnica	12
12. Condições gerais.....	12
13. Garantias.....	12
14. Termo de confidencialidade	12
15. PROPOSTA COMERCIAL.....	12
16 Dados cadastrais para emissão de pedido de compra	14



1. Local da execução dos serviços

Oficia SELTH

- CEP: 05184-300
- Logradouro: Rua Gonçalo Aldana
- Número: 125
- Complemento: SELTH
- Bairro: Vila Homero
- Município: São Paulo
- UF: SP
- Telefone

2. Introdução

- O objetivo dessa proposta é apresentar de forma clara e objetiva toda a sistemática de uma manutenção em equipamentos de potência.
- Aqui será apresentado os equipamentos em manutenção, equipe técnica prevista tipo de teste executados para diagnosticar algum problema no equipamento instalado.
- Os serviços propostos atenderão as normas vigentes atualmente, tais como:
 - NBR-8926 - Guia de Aplicação de Relés de Proteção para a Proteção de transformadores;
 - NBR-5356 - Transformadores de Potência;
 - NBR-1177 - Relés de Proteção;
 - NBR-5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
 - NBR-14039 - Instalações Elétricas em Média Tensão;
 - NR-10 - Norma regulamentadora número 10.
 - NR-10 complementar SEP



3. Argumentação

- Através de uma boa manutenção preventiva, muitas falhas podem ser evitadas uma vez que o diagnostico aparece antes que a mesma ocorra. Dentre as falhas mais comuns podemos descrever as seguintes:
- Falhas em disjuntores, como mau funcionamento do mecanismo de manobra, baixa resistência ôhmica de isolamento, alta resistência ôhmica de contatos;
- Falta de ajuste das chaves seccionadora tipo faca;
- Mau contato provocado por conexão frouxas;
- Queima dos transformadores por falta de atuação do disjuntor

4. Quantificação de equipamento

- 01 Disjuntor de baixa tensão
Fabricante: Beghim
Modelo: DM1
Tensão nominal: 440V
Corrente nominal: 1600A
Corrente de curto: 50kA
Número de série: 20198; 20196;
Ano de fabricação:

01 relé
Fabricante: Beghim
Modelo: CT
Função: LSI



5. Escopo dos serviços

Disjuntor de baixa tensão caixa aberta

Serviços nos polos

- Inspeção visual
- limpeza geral
- Desmontagem completa
- Prateação com 10 micra
- Verificação das pastilhas

Serviço no mecanismo

- Inspeção visual
- limpeza geral
- Desmontagem / montagem geral
- Verificação de desgaste dos componentes
- Bicromatização amarela em toda a chaparia
- Verificação dos contatos auxiliares
- Lubrificação e ajustes
- Verificação da fiação de comando e régua de bornes
- Verificação das bobinas

Medição /teste

- Resistencia ôhmica de isolamento
- Resistencia ôhmica dos contatos
- Oscilógrafa dos tempos e simultaneidade de abertura e fechamento
- Testes operacionais

Relé de proteção Sobrecorrente

Serviços gerais

- Limpeza



- Reaperto

Medição/testes:

- Verificação dos parâmetros conforme parâmetro setados
- Levantamento das características tempo corrente
- Verificação da atuação
- Levantamento da curva
- Trip test

Transformador de corrente

Serviços gerais

- Inspeção visual
- Limpeza do corpo isolante
- Verificação das conexões

Medição / teste

- Resistência ôhmica de enrolamento
- Relação de transformação

6. Equipamento para teste

Megôhmetro

Fabricante Megabras

Modelo: MD 5060X

Tensão máxima aplicável: 5 kV

Microhmímetro

Fabricante Instrum

Modelo: MICROHM100

Corrente máxima aplicável: 100A

Medidor de sincronismo de disjuntor

Fabricante: GAMA



Modelo: ADT-OCO1

Caixa de calibração monofásica

Fabricante: Sveker

Modelo: 750

Fonte de corrente 4000A

7. Metodologia dos testes

Medição da Resistência de Contato dos Disjuntores

Como o próprio nome diz, esta medição tem como finalidade medir a resistência de contato do disjuntor.

Esta medição é simples e realizada de forma direta. Os valores medidos devem ser comparados com os valores que constam dos manuais dos fabricantes.

Descrição do teste.

- 1 – Conectar os Cabos de corrente nos polos do disjuntor;
- 2- Conectar os cabos de medição de tensão entre os cabos de corrente, onde se queira medir a resistência de contato.
- 3 - Ligar o Equipamento
- 4 – Selecionar a Leitura de Corrente
- 5 – Aplicar corrente
- 6 – Ajuste a corrente no valor desejado, efetuando a leitura da mesma no mostrador
- 7– Fazer a Leitura da resistência de contato

Medição do Tempo de Abertura e Fechamento do Disjuntor

Esta medição tem como finalidade medir o tempo de abertura e fechamento do disjuntor.



Esta medição é simples e realizada de forma direta. Os valores medidos devem ser comparados com os valores que constam dos manuais dos fabricantes.

Descrição do teste.

- 1 – Curto Circuitar os Polos do disjuntor;
- 2 – Selecionar a faixa de medição adequada;
- 3 - Efetuar o ajuste de zero dos mostradores digitais;
- 4 – Conectar os cabos de medição nos pólos do disjuntor
- 5 – Conectar os cabos de referência de tensão na bobina de trip do disjuntor
- 6 – Aplicar tensão na bobina e fazer a leitura do tempo de trip.

Resistência do Isolamento com Corrente Contínua

O teste de resistência de isolamento tem como finalidade detectar, diagnosticar e prevenir falhas de sua isolação. A medição é feita aplicando-se a isolação uma tensão contínua através de 1minuto e verificar qual o valor da resistência de isolamento.

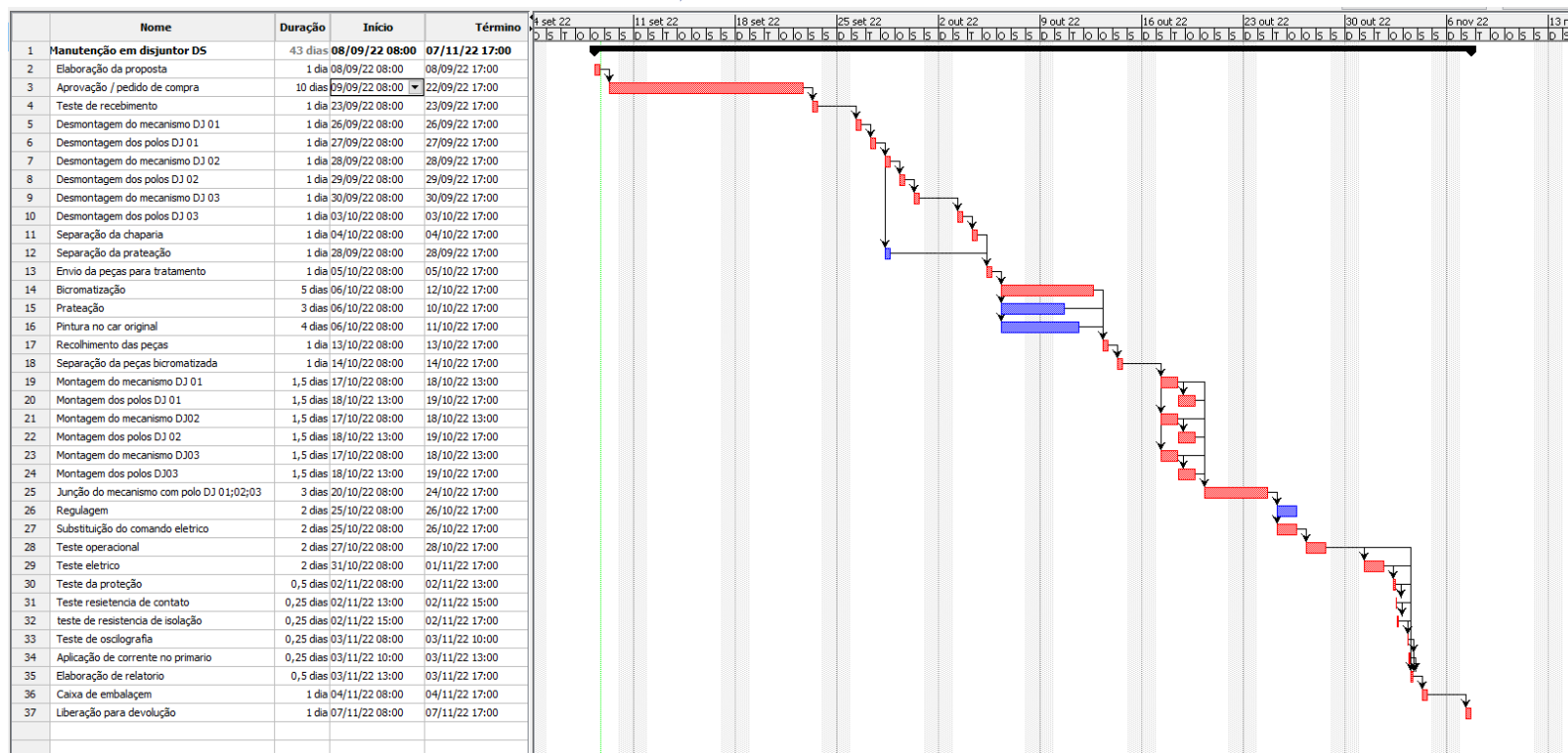
Através deste teste é possível verificar se existem falhas (curtos entre enrolamentos ou entre fase x fase e fase x massa) no isolamento.

7. Cronograma

Será previamente programado em comum acordo, com início de até 07 dias da data de recebimento do pedido de compras;

O tempo para manutenção corretiva é de 45 dias conforme a tabela





8. Equipe técnica prevista

- Nossa equipe é composta por engenheiros e técnicos devidamente habilitados junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) com treinamentos em NR-10 (instalações elétricas), NR-35 (altura), SEP (sistemas elétricos de potência).
- Todo pessoal envolvido na operação estará uniformizado de posse de crachá e de equipamentos de proteção individual (EPI) com CA válido e conforme legislação vigente.
- Para manutenção corretiva será prevista o fornecimento de 03 profissionais sendo:
 - 01 Engenheiro eletricista
 - 01 técnico em eletrotécnica
 - 01 Auxiliar em elétrica
- Equipe de prateação
- Equipe de galvanoplastia



9. Obrigação de SELTH Engenharia

- Mão de obra especializada para execução dos serviços proposto
- Fornece todo equipamento e material necessário para execução dos serviços;
- Transporte e refeição para nossos técnicos de campo
- Equipamento de proteção individual (EPI) e uniformes
- Utilizar equipamento devidamente calibrado.
- Solicitar de desligamento programado junto à concessionária de energia elétrica local.
- Fornece Laudo Técnico dos serviços executados
- Disponibilizar juntamente com o respectivo Laudo o Certificado de Calibração do equipamento utilizado nas respectivas medições.
- Fornece Anotação de Responsabilidade técnica (ART)

10. Obrigação da contratante

- Aprovar os serviços com antecedência de 10 dias
- Fornece todas as documentações e instruções necessárias para a realização dos serviços
- Definir uma pessoa habilitada para fornecer informações e manobrar o sistema para execução da manutenção na Cabine primária;
- Promover as manobras para desenergização e bloqueio do sistema
- Promover as manobras para rearme do sistema após término das atividades
- Zelar pela integridade física dos terceiros impedindo energização acidental do sistema (geradores ou manobras indevidas).
- Nomear responsável munido de poder para assinar AO – Aceite de Obra ao final dos trabalhos para emissão de ART
- Nomear responsável munido de poder para assinar ACT - Atestado de Capacidade Técnica ao final dos trabalhos
- Comunicação de qualquer irregularidade ocorrida junto ao nosso Atendimento



- Fornece o diagrama funcional contendo as funções dos dispositivos de proteção que deverão ser coordenados;
- Informar prazo limite para execução da obra;

11. Itens fora da proposta técnica

- Na proposta não contempla a termografia do painel

12. Condições gerais

- O Funcionário se apresentara com uniforme da empresa, calçados, capacetes e crachá de identificação, e estará ciente de suas obrigações e tarefas.
- Não incorrera qualquer vínculo empregatício de vossa empresa com nosso empregado, sendo esta responsabilidade integralmente da **SELTH Engenharia**.
- Os serviços serão executados obedecendo aos critérios estabelecidos pelas normas **NBR5410, NBR 14039 e NR10**.

13. Garantias

- O serviço executado tem garantia de doze (12) meses em condições normais de funcionamento, considerando os itens objetos desta proposta.
- O valor da garantia não poderá superar o valor dos serviços executados.

14. Termo de confidencialidade

- A SELTH engenharia se compromete a momento algum revelar, produzir ou dar conhecimento a terceiros, nem tampouco copiar, resumir, imprimir em todo ou em parte, qualquer informação, documento, programa, arquivo, projeto, desenho, croqui, planilha, ou ainda, qualquer documento do CLIENTE, ainda que estes não sejam considerados informação confidencial, exceto quando autorizado expressamente

15. PROPOSTA COMERCIAL



- O valor dos serviços contidos nesta proposta é de: **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais)

Composição de custo em cada etapa para cada disjuntor com defeito

Ref.	0/1	Descrição dos Serviços	Quant	Unidade	Minutos	VALOR DO SERVIÇO
1	☒	Limpeza geral do disjuntor	1	Un		R\$ 61,00
2	☒	Limpeza das câmaras de arco	3	Un		R\$ 366,00
3	☐	Limpeza dos contatos do circuito principal	0	Un		R\$ -
4	☐	Limpeza dos contatos de Arco	0	Un		R\$ -
5	☐	Desmontagem parcial dos polos	0	Un		R\$ -
6	☒	Desmontagem geral dos polos	3	Un		R\$ 768,60
7	☒	Desmontagem geral do mecanismo	1	Un		R\$ 2.348,50
8	☐	Desmontagem parcial do mecanismo	0	Un		R\$ -
9	☒	Bicromatização das peças ferrosas	4	lote		R\$ 854,00
10	☒	Pintura da tampa frontal e demais partes	1	Un		R\$ 201,30
11	☐	Pintura Eletrostática	0	lote		R\$ -
12	☐	Troca de juntas e vedações	0	KIT		R\$ -
13	☒	Verificac. da comutação dos cont. auxiliares	1	Un		R\$ 122,00
14	☒	Revisão da fiação de comando	1	Un		R\$ 91,50
15	☒	Prateação dos contatos do circuito principal	1	lote		R\$ 2.086,20
16	☒	Montagem geral	1	Un		R\$ 2.824,30
17	☐	Recondicionamento de Bobina	0	Un		R\$ -
18	☒	Lubrificação do mecanismo	1	Un		R\$ 183,00
19	☒	Regulagem e revisão mecânica	1	Un		R\$ 518,50
20	☐	Substituição do óleo isolante	0	L		R\$ -
21	☒	Testes de isolação	1	Un		R\$ 122,00
22	☒	Teste de Resistência ôhmica de contatos	1	Un		R\$ 122,00
23	☒	Teste de simultaneidade de contatos	1	Un		R\$ 122,00
24	☒	Teste do rele de proteção	1	Un		R\$ 292,80
25	☐	Instalação de rele de proteção	0	Un		R\$ -
26	☒	Teste dos acessórios (bm, bf, ba e motor)	3	Un		R\$ 640,50
27	☒	Retirar problema em mecanismo do disjuntor	1	Un		R\$ 1.439,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 13.163,80

Composição de custo em cada etapa para o disjuntor sem defeito

Ref.	0/1	Descrição dos Serviços	Quant	Unidade	Minutos	VALOR DO SERVIÇO
1	☒	Limpeza geral do disjuntor	1	Un		R\$ 61,00
2	☒	Limpeza das câmaras de arco	3	Un		R\$ 366,00
3	☐	Limpeza dos contatos do circuito principal	0	Un		R\$ -
4	☐	Limpeza dos contatos de Arco	0	Un		R\$ -
5	☐	Desmontagem parcial dos polos	0	Un		R\$ -
6	☒	Desmontagem geral dos polos	3	Un		R\$ 768,60
7	☒	Desmontagem geral do mecanismo	1	Un		R\$ 2.348,50
8	☐	Desmontagem parcial do mecanismo	0	Un		R\$ -
9	☒	Bicromatização das peças ferrosas	4	lote		R\$ 854,00
10	☒	Pintura da tampa frontal e demais partes	1	Un		R\$ 201,30
11	☐	Pintura Eletrostática	0	lote		R\$ -
12	☐	Troca de juntas e vedações	0	KIT		R\$ -
13	☒	Verificac. da comutação dos cont. auxiliares	1	Un		R\$ 122,00
14	☒	Revisão da fiação de comando	1	Un		R\$ 91,50
15	☒	Prateação dos contatos do circuito principal	1	lote		R\$ 2.086,20
16	☒	Montagem geral	1	Un		R\$ 2.824,30
17	☐	Recondicionamento de Bobina	0	Un		R\$ -
18	☒	Lubrificação do mecanismo	1	Un		R\$ 183,00
19	☒	Regulagem e revisão mecânica	1	Un		R\$ 518,50
20	☐	Substituição do óleo isolante	0	L		R\$ -
21	☒	Testes de isolação	1	Un		R\$ 122,00
22	☒	Teste de Resistência ôhmica de contatos	1	Un		R\$ 122,00
23	☒	Teste de simultaneidade de contatos	1	Un		R\$ 122,00
24	☒	Teste do rele de proteção	1	Un		R\$ 292,80
25	☐	Instalação de rele de proteção	0	Un		R\$ -
26	☒	Teste dos acessórios (bm, bf, ba e motor)	3	Un		R\$ 640,50
27	☐	Retirar problema em mecanismo do disjuntor	0	Un		R\$ -
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 11.724,20

- **Condições de Pagamento:** 30 DDL da entrega da nota fiscal de termino da manutenção preventiva
- O preço dos serviços, já inclusos todos os custos com impostos, encargos sociais, despesas operacionais, (ferramentas, transportes, refeições e salários), enfim, tudo o necessário para a perfeita execução dos serviços ora contratos.
- O valor está incluso a retirada e a entrega no TCE – SP



- **Validade desta proposta: 30 (trinta) dias a partir da data da entrega ou envio eletrônico.**
- Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de um pronunciamento de V. Sas., bem como de quaisquer esclarecimentos e negociações que for necessário, firmamo-nos.

16 Dados cadastrais para emissão de pedido de compra

Razão social	SELTH Engenharia EIRELI
Nome fantasia	SELTH Engenharia Elétrica
Atividade principal	71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ	28.619.041/0001-80
Tributação	Simples Nacional
Inscrição Estadual	3560278920-5
Inscrição Municipal	106319
Endereço comercial	Rua Silvia 1603, nova Gerty, São Caetano do Sul – SP CEP 09571-485
Endereço oficina	Rua Gonçalo Aldana 125, Vila Homero, São Paulo - SP - CEP 05184-300
Telefone	+55 (11) 2376-7968
E-mail	contato@selth.com.br
Site	www.selth.com.br
Banco	Inter (077)
Agencia	0001
Conta Corrente	4874812-9
Titular	SELTH Engenharia EIRELI
Código de serviço da nota fiscal	7.03/3400011 – Projeto de engenharia

Conheça mais os nossos serviços no nosso site: www.selth.com.br e no Instagram

@selth_engenharia_eletrica

Agradecemos a solicitação e colocam-nos à disposição.

Atenciosamente,



Thiago Cardoso

Engenheiro Eletricista/ Eletrotécnico

CREA-SP 5063869079

+55 11 2376-7968 | +55 11 9.4567-3068

thiago.cardoso@selth.com.br

<http://www.selth.com.br/> | Skype: thiago844246

Rua Dona Luiza de Paiva Dias 150



SEI - 0013878/2022-29 - Revisão de 03 (três) disjuntores
Quadro Comparativo de Preços

Item	Qtd.	Unidade de Fornecimento		Item Siasfic	Natureza de despesa	DESCRIÇÃO	MEDIA VOLTAGEM¹		DELTA		SELTH		MELHOR PREÇO	
		descr	código				P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	1	und	1	100587	33903979 33903999	REVISÃO DE 03 (três) DISJUNTORES	14.400,00	14.400,00	16.160,00	16.160,00	38.000,00	38.000,00	16.160,00	16.160,00
TOTAL							14.400,00		16.160,00		38.000,00		16.160,00	
¹O orçamento da MEDIA VOLTAGEM apresenta o valor para a revisão de 01 (um disjuntor), e no quadro foi colocado o valor do orçamento multiplicado por três (três disjuntores).														
MELHOR PROPOSTA: DELTA P ELETROMECÂNICA LTDA ME							CNPJ: 42.316.746/0001-59			R\$ 16.160,00		Validade da proposta: 19.09.2022		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/09/2022, às 15h12, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 42.316.746/0001-59 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/09/2022, às 15h12.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 7497045b-c623-4c9b-91b4-7880caccf529
ou acesse utilizando o QR Code



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 42.316.746/0001-59****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 12/09/2022 às 15:11:50**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F0E41C1C.0DDAB560.9F423136.4B85EF1C**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 42.316.746/0001-59

LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2022 14:41:36

Data da última atualização: 12/09/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA ELETROMECHANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.316.746/0001-59

Certidão nº: 30046178/2022

Expedição: 12/09/2022, às 15:10:10

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA ELETROMECHANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.316.746/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

15:11:07

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 12 de setembro de 2022 às 15:11

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 42.316.746/0001-59 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DELTA ELETROMECANICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.316.746/0001-59

Razão Social: DELTA ELETROMECHANICA LTDA

Endereço: RUA MARCELO MULLER 1085 / JARDIM INDEPENDENCI / SAO PAULO / SP
/ 03223-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090403351559053484

Informação obtida em 12/09/2022 15:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELTA ELETROMECHANICA LTDA
CNPJ: 42.316.746/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:45 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **AE1C.C6C0.3EDF.D36A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 12/09/2022 HORA: 15:14:38 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
080264 - DIR.ENS.-REG.LESTE 1 DATA: 09/09/2022
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 09/09/2022
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 09/09/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 42316746/0001-59
RAZAO SOCIAL:
DELTA ELETROMECANICA LTDA
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO
CONSULTA EM 12/09/2022 AS 15:15 USUARIO : ELIANA
CNPJ / CPF : 42316746000159

(0426) NAO EXISTE INFORMACAO PARA ESTE PEDIDO.

ONLINE 6,30
```

SEI 0013878/2022-29 - Revisão de disjuntores

Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Seg, 12/09/2022 15:51

Para: Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>

Cc: Flávio Roberto Semeone <fsemeone@tce.sp.gov.br>; DCF-1 - Lista de Distribuição Automática <lista-dcf01@tce.sp.gov.br>

Prezado Sr. Claudio,

Trata o processo em referência da **revisão de 03 (três) disjuntores** solicitada pela DS, sendo que a empresa detentora de melhor proposta tem toda documentação necessária para prestação do serviço ao TCESP, exceto pela conta no Banco do Brasil.

Tratando de contratação de serviço com pagamento único, solicito, se possível, o cadastro no SIAFEM da conta bancária que segue abaixo:

Razão Social: DELTA P ELETROMECÂNICA LTDA ME

CNPJ: 42.316.746/0001-59

BANCO: ITAÚ S.A.

AGÊNCIA: 8136

CONTA CORRENTE: 99806-2

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



ELIANA MIRANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 – DIRETORIA DE MATERIAIS - SETOR DE COMPRAS

Anexo II - Rua Venceslau Brás, 183 - Térreo - Centro
São Paulo – SP +55 11 3292-3425 | Ramal 3425 |
emferraz@tce.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.316.746/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA ELETROMECHANICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA ELETROMECHANICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARCELLO MULLER	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 03.223-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDEPENDÊNCIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTAP@DELTAPLTDA.COM.BR	TELEFONE (11) 2154-0666
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **15:13:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de **revisão de 03 (três) disjuntores elétricos**, conforme Despacho DS-1 (DOC SEI nº 0597632). A prospecção de mercado foi feita pela DS-1, com retorno das seguintes empresas (DOC SEI nº 0598644):

- MEDIA VOLTAGEM - c/Denis Fone:
(11) 2311-9543;
- DELTA - c/Monique - Fone: (11)
2154-0666;
- SELTH - c/Thiago - Fone: (11)
2376-7968.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº 0598647), demonstrando que o menor valor foi apresentado pela empresa MEDIA VOLTAGEM LTDA mas, conforme justificado no Despacho DS-1 (DOC SEI nº 0597632), a melhor proposta foi ofertada pela empresa DELTA P ELETROMECHANICA LTDA ME, inscrita no

CNPJ nº 42.316.746/0001-59, com validade até **19.09.2022**, no valor total de **R\$ 16.160,00** (dezesesseis mil cento e sessenta reais).

Para respaldar a contratação, foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0598651) e informações cadastrais (DOC-SEI nº 0598655 e 0598660).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, e a empresa vencedora está enquadrada em EPP (DOC SEI nº 0598661).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MIRANDA P. DO COUTO FERRAZ, Agente da Fiscalização - Administração**, em 12/09/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0598664** e o código CRC **6C036790**.

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0598664) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

A contratação da empresa com o segundo menor preço foi sugerida pelo GDS, nos despacho 0598284.

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 12/09/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0598749** e o código CRC **DC094CEA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0598749

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição de **manutenção urgente** dos disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º Subsolo), que conforme Despacho DS-1 0597632, em virtude de defeito apresentado, sujeitam o prédio inteiro à interrupção do fornecimento de energia.

A **DM-1 - Seção de Compras**, consolidou os orçamentos obtidos pela Diretoria de Serviços no **Quadro Comparativo** encartado a este processo como documento 0598647.

Das empresas prospectadas, a proposta comercial mais vantajosa, dentro da média das obtidas e que atende à urgência noticiada pela Diretoria de Serviços, foi apresentada pela empresa **Delta Eletromecânica**, inscrita no CNPJ nº 42.316.746/0001-59, com **validade até 19/09/2022**, no valor de **R\$ 16.160,00** (*dezesseis mil cento e sessenta reais*), que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0598651).

Em razão do exposto, **considerando:**

i. a urgência que o caso requer;

ii. que a proposta da empresa Delta Eletromecânica tem valor muito inferior à média de mercado, de R\$ 22.853,33;

iii. que a prospecção de serviços elétricos costuma ampliar em muito o tempo processual, o que, s.m.j., devido à natureza do problema não parece conveniente, tampouco oportuno;

iv. que os orçamentos obtidos são suficientes e aptos a comprovar que o valor praticado pela melhor proponente é adequado ao praticado pelo mercado;

v. que a proponente do menor valor não comprovou possuir os requisitos necessários à prestação e, caso comprovasse, provavelmente elevaria o valor ofertado;

vi. mesmo que à média fosse juntado um orçamento com valor R\$ 0,00 (zero), o preço ofertado pela Delta Eletromecânica permaneceria vantajoso;

Encaminho os autos à consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a contratação dos serviços** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, Diretora Técnica de Divisão, em 12/09/2022,



às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0598763** e o código CRC **0164C103**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0598763

Despacho GDCF

EMPRESA: Delta Eletromecânica

OBJETO: Aquisição de **manutenção urgente** dos disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º Subsolo)

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 16.160,00** (dezesesseis mil cento e sessenta reais), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0598647), despacho **GDM (0598763)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 13/09/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599279** e o código CRC **4B60F93D**.

NOTA DE RESERVA

SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO

CONSULTA EM 13/09/2022 AS 09:37

USUARIO : JULIA

DATA EMISSAO : 13SET2022

NUMERO : 2022NR00805

UNIDADE GESTORA : 020101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 020103 PROCESSO : S13878/22

DATA LANC.: 13SET2022

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	V A L O R
02001	01032020048210000	001001001	339039	020010		16.160,00
	----- CRONOGRAMA DA COTA -----					
	MES	VALOR		MES	VALOR	
	09	16.160,00				

99-MANUTENCAO DOS DISJUNTORES DA MARCA BEGHIM DO QGBT (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO) DO PREDIO ANEXO II (3º SUBSOLO)

LANCADO POR : JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001 EM 13SET2022 AS 09:34 HS

NOTA DE RESERVA

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00805** (0599410) conforme despacho **GDCF** (0599279) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 13/09/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 13/09/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599412** e o código CRC **DA308537**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0599412

Despacho DGA-AC

PROCESSO

0013878/2022-29

SEI:

INTERESSADO: **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

ASSUNTO: **Manutenção “urgente” de 03 (três) disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º Subsolo)**

EM EXAME: **Autorização de Despesa e Empenho**

Em pauta a manutenção “urgente” de 03 (três) disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º Subsolo).

Preliminarmente, verificamos que a matéria encontra-se devidamente motivada por tratar de demandas inerentes à segurança e ao devido funcionamento das edificações desta Egrégia Corte de Contas (0597632).

Constata-se a preservação do quantitativo de cotações e do Princípio da Competitividade (0598644), possibilitando que três empresas distintas comparecessem ao presente Certame, consolidadas no Quadro Comparativo de Preços (0598647)[[1](#)].

Neste palmilhar, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº

01/97[2] e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08[3], corroboradas pelas regularidades cadastral e fiscal da empresa (0598651), bem como pela disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0599279), por meio da 2022NR00805 (0599410), **AUTORIZO** a despesa no montante de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta Reais), para a manutenção em tela, em favor da empresa Delta Eletromecânica Ltda, CNPJ nº 42.316.746/0001-59, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo empenho e, em prosseguimento, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento do feito.

[1] PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 19/09/2022 (FL. 7 -0598644).

[2] RESOLUÇÃO TCESP Nº 01/1997

"...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR..."

[3] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 13/09/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599837** e o código CRC **FE88BCB1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0599837

Despacho GDCF

EMPRESA: DELTA ELETROMECAÂNICA

OBJETO: Aquisição de **manutenção urgente** dos disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º Subsolo)

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0599837), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa **DELTA ELETROMECAÂNICA**, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00805 (0599410)**, no valor de **R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 14/09/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600995** e o código CRC **BAA65BC5**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01371

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	14/09/2022				

CNPJ/CPF/UG	42316746-0001/59 - DELTA P ELETROMECANICA LTDA ME				
Credor	DELTA P ELETROMECANICA LTDA ME				
Endereço	RUA ATALAIA VELHA, 338 - VILA LEME				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03191-140

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	000.000.0100

No Processo	S13878/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	16.160,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>16.160,00</td></tr></table>	Mês	Valor	09	16.160,00
Mês	Valor				
09	16.160,00				

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0001	Preço Unitário	16.160,00	Preço Total	16.160,00
Descrição: MANUTENCAO DE DISJUNTORES DA MARCA BEGHIM DO QGBT (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO) DO PREDIO ANEXO II (3º SUBSOLO), CONFORME DESPACHO 0599837, PROCESSO SEI 0013878/2022-29.									

Total ou Valor a Transportar R\$	16.160,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315, CENTRO, SAO PAULO
Data de Entrega	14/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	17451311830 JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 0200
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01371 (0601142) conforme despacho **GDCF**
(0600995) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 14/09/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 15/09/2022, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601144** e o código CRC **7FA9A87D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0601144

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0013878/2022-29

OBJETO: Manutenção urgente de 03 (três) disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º subsolo)

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da manutenção urgente de 03 (três) disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º subsolo), nos termos do Despacho DS-1 (0597632).

Obtida a necessária autorização de despesa (0599837) e emitido o prévio empenho (0601142 - 2022NE01371) no valor total de **R \$ 16.160,00** (dezesesseis mil cento e sessenta reais) em favor da empresa DELTA ELETROMECHANICA LTDA - ME (CNPJ nº 42.316.746/0001-59), encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Serviços, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/09/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601615** e o código CRC **6FA2E37E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0601615

Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2022

À

DELTA ELETROMECÂNICA LTDA ME

CNPJ: 42.316.746/0001-59

Rua Marcelo Muller, 1085 - Jd. Independência - São Paulo - SP - CEP 03223-060

A/C: Monike de Paula - Tel. (11) 2154-0666 - e-mail [vendas1@deltapltda.com.br](mailto: vendas1@deltapltda.com.br)

D e conformidade com a proposta que integra os autos do processo SEI 0013878/2022-29, deverá essa empresa fornecer o relacionado nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a execução do serviço, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br
- 3. Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 4. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01371, de 14/09/2022.
- 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
Local da Execução dos Serviços: Rua Venceslau Brás, 183, Prédio Anexo II. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails mfbho@tce.sp.gov.br e haraubo@tce.sp.gov.br.
- 6. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias após a autorização para o início da execução dos serviços.

Item	Qtde	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REVISÃO DE 03 (três) DISJUNTORES. CONFORME ORÇAMENTO Nº 800, DE 09/09/22.	R\$ 16.160,00	R\$ 16.160,00

Total: R\$ 16.160,00 (dezesseis mil, cento e sessenta reais)

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a

ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afignorese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa

dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

 Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/09/2022, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce-sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602086** e o código CRC **EE7F487C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000
Referência: Processo nº 0013878/2022-29 SEI nº 0602086

ENC: Revisão de 03 (três) disjuntores)

Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Qui, 15/09/2022 16:06

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

De: vendas1@deltapltda.com.br <vendas1@deltapltda.com.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 14:46

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: Revisão de 03 (três) disjuntores)

Olá Eliana, boa tarde!

Serão 3 dias para execução do serviço, sendo um dia para cada disjuntor.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

**Monike Fonseca**

Comercial



(11) 2154-0666



(11) 94598-1852



www.deltapltda.com.br



vendas1@deltapltda.com.br
deltap@deltapltda.com.br



Rua Marcelo Müller, 1042
Jd. Independência - São Paulo

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 14:43

Para: vendas1@deltapltda.com.br

Assunto: Revisão de 03 (três) disjuntores)

Boa tarde, Monike,

Peço, por gentileza, que informe o prazo de execução do serviço, ou seja, após iniciado (através de agendamento), em quanto tempo a empresa finalizará o mesmo.

Aguardo resposta em caráter de urgência, para que eu possa emitir a autorização de serviço e enviar-lhe para aceite.

Grata,



ELIANA MIRANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-1 – DIRETORIA DE MATERIAIS - SETOR DE COMPRAS

Anexo II - Rua Venceslau Brás, 183 - Térreo - Centro
São Paulo - SP +55 11 3292-3425 | Ramal 3425 |
emferraz@tce.sp.gov.br

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Serviços nº 040/22
(0602086) para verificação.

segue prazo de execução dos serviços 0602140

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento
ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de
Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/09/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602142** e o código CRC **8BB1961C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0602142

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Conferida a AS nº 40/22, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/09/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602166** e o código CRC **D6BEDD8A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0602166

Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Conforme despacho GDM 0602166, a autorização de serviços 040/2022 (0602086) foi incluída no Bloco 5351 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/09/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602190** e o código CRC **DF9628F5**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 16/09/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602319** e o código CRC **2CA39F37**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0602319

Despacho GDM

Senhor Diretor de Serviços;

Tratam os autos da proposta de aquisição de **manutenção urgente** dos disjuntores da marca Beghim do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) do Prédio Anexo II (3º Subsolo), que conforme Despacho DS-1 0597632, em virtude de defeito apresentado, sujeitam o prédio inteiro à interrupção do fornecimento de energia.

Diante da urgência que o caso requer e do curto prazo de execução previsto (3 dias), encaminho os autos a Vossa Senhoria para propor que o aceite da Autorização de Serviços nº 40/22 (0602086), bem como o agendamento, seja efetuado pqla DS-1, que recebe este despacho em cópia.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 16/09/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602379** e o código CRC **E8A78C4B**.

Despacho GDS

Visto. Ciente.

À DS-1 para as providências necessárias, de sua
alçada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/09/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603278** e o código CRC **611FD424**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0603278

Herbert Ladislau de Araujo

De: vendas1@deltapltda.com.br
Enviado em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 11:55
Para: Herbert Ladislau de Araujo
Cc: Marcello José Ferreira de Amorim; Mario Borges Rodrigues Filho; Felipe
Assunto: RES: Autorização de Serviços TCESP nº 40/2022 - revisão de 03 (três) disjuntores

Categorias: Categoria Vermelho

Ao Tribunal de Contas do Estado,

Estamos de acordo com os termos propostos no conteúdo da autorização anexada.

Qualquer dúvida, sigo à disposição.

Atenciosamente,



Monike Fonseca

Comercial



(11) 2154-0666



(11) 94598-1852



www.deltapltda.com.br



vendas1@deltapltda.com.br
deltap@deltapltda.com.br



Rua Marcelo Müller, 1042
Jd. Independência - São Paulo

De: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 11:29
Para: vendas1@deltapltda.com.br
Cc: Marcello José Ferreira de Amorim <mamorim@tce.sp.gov.br>; Mario Borges Rodrigues Filho <mfilho@tce.sp.gov.br>
Assunto: Autorização de Serviços TCESP nº 40/2022 - revisão de 03 (três) disjuntores

À Delta Eletromecânica Ltda ME,

Segue em anexo a Autorização de Serviços nº 40/22 e resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail e documento em anexo, bem como manifestar o aceite das condições de prestações de serviços estabelecidas.

Cabe salientar que o prazo de execução será contado a partir do agendamento da data do desligamento a ser informado pela ENEL, sendo executado em 3 (três) sábados.

Atenciosamente,



Hérbert Ladislau de Araújo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Chefe Técnico da Fiscalização
Diretoria de Serviços – DS-1
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 11º andar
(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista o encaminhamento da Autorização de Serviços nº 40/22 (DOC-SEI nº 0602086) ao prestador de serviços e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (DOC-SEI nº 0605460), iremos dar continuidade com a programação do agendamento da data do desligamento juntamente com a ENEL.

Concomitante, conforme despacho GDM 0602379, ao GDM para conhecimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/09/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605463** e o código CRC **97250487**.

Despacho GDS

Visto. Ciente.

Restituo o processado a V. Senhoria, para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/09/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608011** e o código CRC **4DD9019A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0608011

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Finalizado o serviço de manutenção dos disjuntores do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), na cabine primária do 3º Subsolo - Prédio Anexo II, estando de acordo com as especificações requeridas.

Isso posto, encaminho o presente para as demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/11/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0644166** e o código CRC **DFB34738**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0644166



PREFEITURA DE SÃO PAULO
NFS-E - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nota Nº 799 Série 0, emitido em 21/11/2022

Número da nota
799

Data e Hora da Emissão
21/11/2022 10:05

Código de Verificação
ZX7CBNQR

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome: **Delta Eletromecânica Ltda**
CNPJ: **42.316.746/0001-59** Inscrição Municipal: **69678391**
Endereço: **Rua Marcello Müller, 1085 - Jardim Independência - 03223-060**
Município: **São Paulo UF: SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**
CNPJ: **50.290.931/0001-40**
Endereço: **AV RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE**
Município: **São Paulo UF: SP** E-mail: **haraujo@tce.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1 - Incluso o reparo da alavanca de carregamento de mola do disjuntor 1 (Base e Haste da alavanca) - REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1 - REVISÃO DISJUNTOR BEGHIM DM 1

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 40/2022
ORÇAMENTO: 800
DATA EXECUÇÃO: 29/10/2022
DATA DO ENVIO DO RELATÓRIO: 21/11/2022

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Banco Itaú:
AG: 8136
CC: 99806-2
PIX: 42.316.746/0001-59
VENC. 27.11.2022

CÓDIGO DO SERVIÇO
01694 / ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ELABORAÇÃO DE ANTIPROJETOS E PROJETOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA

COD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN:
3550308 / SÃO PAULO (SP)

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DEDUÇÕES R\$ 0,00	DESCONTOS R\$ 0,00	B. CÁLCULO R\$ 16.160,00	ISS R\$ 0,00 (0,0000 %)	ISS RETIDO NÃO	COFINS R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 16.160,00	VALOR APROX. TRIBUTOS R\$0,00 (0%)

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 16.160,00

Recebi(emos) do Prestador: Delta Eletromecânica Ltda CNPJ: 42.316.746/0001-59
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 799 emitida em 21/11/2022 às 10:05

Ass: _____ em ____/____/_____.
Assinatura do Destinatário/Tomador dos Serviços

Nota fiscal emitida no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Em complemento ao Despacho (0644166), anexada
Nota Fiscal de Serviços nº 799 (0645925).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/11/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0645926** e o código CRC **7196C412**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/11/2022, às 12h20, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 42.316.746/0001-59 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/11/2022, às 12h20.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b80075f8-b28d-46e1-99fa-147519b7a504**
ou acesse utilizando o QR Code



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 42.316.746/0001-59

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 21/11/2022 às 12:20:19

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D95821F8.8C5E32F7.90BD0532.59DE6F66

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

[segunda-feira, 21 de novembro de 2022 às 12:19](#)[Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 42.316.746/0001-59 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DELTA ELETROMECANICA LTDA](#)[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo [Fale Conosco](#) selecionando a opção mais adequada: [e-Sanções-Dúvidas](#) ou [Solicitações](#) ou [Sugestões](#) ou [Reclamações](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA ELETROMECHANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.316.746/0001-59

Certidão nº: 40942795/2022

Expedição: 21/11/2022, às 12:18:41

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA ELETROMECHANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.316.746/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 42.316.746/0001-59

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 12:02:26

Data da última atualização: 19/11/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.316.746/0001-59

Razão Social: DELTA ELETROMECHANICA LTDA

Endereço: RUA MARCELO MULLER 1085 / JARDIM INDEPENDENCI / SAO PAULO / SP
/ 03223-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111904184679630440

Informação obtida em 21/11/2022 12:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELTA ELETROMECHANICA LTDA
CNPJ: 42.316.746/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:37 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **AF6C.C98B.ACFA.EF8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despacho DM-1

Objeto: Serviço de manutenção dos disjuntores do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), na cabine primária do 3º Subsolo - Prédio Anexo II

Assunto: À DCF para exame e pagamento

Senhora Diretora de Materiais,

Atestada a execução do serviço (0644166), juntado o documento fiscal (0645925) e as certidões atualizadas (0646109), solicito, s.m.j., o encaminhamento dos autos à DCF para exame e pagamento.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/11/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0646110** e o código CRC **751DD3F9**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0646110

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente ao serviço de manutenção dos disjuntores do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), na cabine primária do 3º Subsolo - Prédio Anexo II

Atestado de Realização DS-

1 (0644166)

NFS-e Nº 799

CONTRATADA: Delta Eletromecânica Ltda

VENCIMENTO: 28/11/2022

VALOR: **R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil cento e sessenta reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/11/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0646426** e o código CRC **42FE7BE1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0646426



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04954

Data Emissão	22NOV2022	Data Lançamento	22NOV2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	42316746000159 - DELTA P ELETROMECHANICA LTDA ME		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2022NE01371	33903999	332319980	001001001	16.160,00

NOTAS FISCAIS

799				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ.REF.A MANUT.DE DISJUNTORES DO PREDIO ANEXO II (3º SUBSOLO); NF.799 DE 21/11/2022; ATEST.DE REALIZ.(0644166);PROC.S-13878/2022-29.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02989

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02989				
Data de Emissão	22NOV2022	Data de Vencimento	28NOV2022	Data de Pagamento	29NOV2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NLO4954				
Número OB	2022OB03680				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	42316746000159 - DELTA P ELETROMECHANICA LTDA ME		
Gestao Favorecida			
Banco	341		
Agência	08136	SP NOVA VILA ZELINA	
Conta Corrente	000998062		

Processo	S13878/22	Valor	16.160,00
Finalidade	21/11/22 NF.799;MANUT.DE DISJUNTORES		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01371	33903999		001001001	16.160,00

Lançado por: ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES - 020101 em 22NOV2022 às 14:

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0013878/2022-29

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0650955) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03680.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 29/11/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0650956** e o código CRC **0A1CB634**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/11/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0651514** e o código CRC **26AF34AF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0651514

Despacho GDS

Visto. Ciente.

Concluo, portanto, o presente nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 01/12/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0653257** e o código CRC **CBA1A10A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0013878/2022-29

SEI nº 0653257